



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 74919/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá
DATA DE ENTRADA: 09/06/2025
ASSUNTO: Licitação - 00041/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA
INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias


VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA

CNPJ : 09.260.688-0001/13

AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 721 - CENTRO

CEP : 58400-165 - CAMPINA GRANDE - PB

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	COLHER MACARRÃO EM AÇO INOX	12	PC	R\$ 22,30	R\$ 267,60
02	GARFO PARA ASSADO EM AÇO INOX	12	PC	R\$ 22,30	R\$ 267,60
03	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX	12	PC	R\$ 35,40	R\$ 424,80
04	COLHER ARROZ EM AÇO INOX	12	PC	R\$ 24,25	R\$ 291,00
05	FACA DE MESA AMERICA EM AÇO INOX	300	PC	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
06	COLHER DE MESA AMERICA AÇO INOX	300	UND	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
07	GARFO DE MESA AMERICA EM AÇO INOX	300	UND	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
08	JOGO PANELAS ALUMINIO 10PC TURIM ANTE ADERENTE	5	UND	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
09	PEGADOR SALADA 29CM EM AÇO INOX	12	UND	R\$ 10,90	R\$ 130,80
10	FACA PEIXEIRA PREMIUM Nº6 EM AÇO INOX	12	UND	R\$ 14,50	R\$ 174,00
11	FACA PEIXEIRA PREMIUM Nº8 EM AÇO INOX	12	UND	R\$ 17,00	R\$ 204,00
12	FACA PANTANAL Nº10 EM AÇO INOX	12	PC	R\$ 26,50	R\$ 318,00
13	JARRA VIDRO SM TANGO 1,5 LITRO	12	UND	R\$ 15,25	R\$ 183,00
14	PRATO RASO IGUACU BRANCO	100	UND	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
15	PRATO RASO - BAR/HOTEL BRANCO	100	UND	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
16	TIGELA CEREAIS PRETO 500ML	100	UND	R\$ 4,10	R\$ 410,00
17	LASANHEIRA VIDRO 5 LITROS COM TAMPA	10	UND	R\$ 63,75	R\$ 637,50
18	TIGELA PLUS 3 LITROS COM TAMPA	10	UND	R\$ 43,65	R\$ 436,50
19	TIGELA PLUS 500ML COM TAMPA	10	UND	R\$ 8,20	R\$ 82,00
20	GARRAFA AZEITE/VINAGRE 250ML VIDRO	10	UND	R\$ 12,99	R\$ 129,90
21	XICARA DIAMANTE CHA S/PIRES 240ML	100	UND	R\$ 6,99	R\$ 699,00
22	TACA PAULISTA AGUA 250ML	150	UND	R\$ 5,80	R\$ 870,00
23	COPO VIDRO AMERICANO 200ML	150	UND	R\$ 3,90	R\$ 585,00
24	COPO VIDRO ROCKS 265ML	150	UND	R\$ 4,90	R\$ 735,00
25	SUPORTE PARA ROLOS PAPEL TOALHA E ALUMINIO	5	UND	R\$ 65,70	R\$ 328,50
26	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS REFORÇADA	12	UND	R\$ 189,00	R\$ 2.268,00
27	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS REFORÇADA	12	UND	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
28	CAIXA CONTENER HORTIFRUTE	10	UND	R\$ 55,90	R\$ 559,00
29	AVENTAL NAPA TAMANHO G	30	UND	R\$ 29,50	R\$ 885,00
30	BALDE ESPREMEDOR 2 AGUAS	2	UND	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
31	TABUA DE PASSAR UTILAR	3	UND	R\$ 89,90	R\$ 269,70
32	PORTA BOLO REDONDO	10	UND	R\$ 52,60	R\$ 526,00
33	ESFREGAO MOP PARA LIMPEZA C/ESFREGAO	10	UND	R\$ 129,70	R\$ 1.297,00
34	PA E ESPANADOR KIT PERFECT PRO	10	UND	R\$ 19,80	R\$ 198,00
35	ESCORREDOR/PASSADOR LINHA HOTEL Nº40	5	UND	R\$ 115,00	R\$ 575,00
36	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO - SANFONADO 1	6	UND	R\$ 13,65	R\$ 81,90
37	CONCHA LINHA HOTEL Nº15	10	UND	R\$ 26,00	R\$ 260,00


VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA

CNPJ : 09.260.688-0001/13

AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 721 - CENTRO

CEP : 58400-165 - CAMPINA GRANDE - PB

38	CONCHA LINHA HOTEL Nº12	10	UND	R\$ 19,75	R\$ 197,50
39	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL Nº15	10	UND	R\$ 22,50	R\$ 225,00
40	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL Nº13	10	UND	R\$ 19,30	R\$ 193,00
41	CAFETEIRA CABO REFORCADO 2,5 LITROS	8	UND	R\$ 139,50	R\$ 1.116,00
42	CAIXA TERMICA 34 LITROS	5	UND	R\$ 109,90	R\$ 549,50
43	COLHER DE PAU Nº5	10	UND	R\$ 13,20	R\$ 132,00
44	COLHER DE PAU EXGG	10	UND	R\$ 39,80	R\$ 398,00
45	PORTA GELO ALASKA 2,5LITROS	10	UND	R\$ 43,15	R\$ 431,50
46	PORTA KETCHUP E GUARDANAPO PRETO	10	UND	R\$ 6,50	R\$ 65,00
47	VASO LINHA BACUS AREIA Nº46	2	UND	R\$ 188,00	R\$ 376,00
48	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº60	4	UND	R\$ 478,00	R\$ 1.912,00
49	CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº30	8	UND	R\$ 88,30	R\$ 706,40
50	CAÇAROLA LINHA HOTEL COM ASA Nº40	6	UND	R\$ 179,95	R\$ 1.079,70
51	CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº50	6	UND	R\$ 429,00	R\$ 2.574,00
52	CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº45	6	UND	R\$ 266,00	R\$ 1.596,00
53	CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº30	6	UND	R\$ 104,50	R\$ 627,00
54	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL Nº30	6	UND	R\$ 83,00	R\$ 498,00
55	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL Nº35	6	UND	R\$ 121,50	R\$ 729,00
56	FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO BAQUELITE COM TAMPA Nº30	10	UND	R\$ 68,60	R\$ 686,00
57	FRIGIDEIRA COM TAMPA Nº24	10	UND	R\$ 44,00	R\$ 440,00
58	JOGO POTES MANTIMENTOS 3 PEÇAS QUADRADO	12	UND	R\$ 76,50	R\$ 918,00
59	CONJUNTO 5 POTES QUADDRADO	12	UND	R\$ 59,35	R\$ 712,20
60	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 13,5LITROS	15	UND	R\$ 44,90	R\$ 673,50
61	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA BASCULANTE	15	UND	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
62	BACIA PLASTICO 60 LITROS	20	UND	R\$ 32,95	R\$ 659,00
63	BACIA PLASTICO 28 LITROS	20	UND	R\$ 17,99	R\$ 359,80
64	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL Nº12 DURAFIO	10	UND	R\$ 76,95	R\$ 769,50
65	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL Nº10 DURAFIO	10	UND	R\$ 68,00	R\$ 680,00
66	TABUA PLASTICA PARA CORTE Nº10	10	UND	R\$ 88,90	R\$ 889,00
67	TABUA PLASTICA PARA CORTE Nº11	10	UND	R\$ 62,50	R\$ 625,00
68	ASSADEIRA QUADRADA MD COM TAMPA	10	UND	R\$ 47,59	R\$ 475,90
69	ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENA COM TAMPA	10	UND	R\$ 44,00	R\$ 440,00
70	LEITERA TERMICA Nº18 3 LITROS	10	UND	R\$ 26,80	R\$ 268,00
71	TRAVESSA FUNDA 35CM	12	UND	R\$ 34,50	R\$ 414,00
72	TRAVESSA FUNDA 30CM	12	UND	R\$ 28,00	R\$ 336,00
73	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 05 MTS	10	UND	R\$ 26,50	R\$ 265,00
74	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 10 MTS	10	UND	R\$ 43,49	R\$ 434,90
75	PENEIRA 19CM PP TELA DE POLIESTER	10	UND	R\$ 24,50	R\$ 245,00
76	PENEIRA 16CM PP TELA DE POLIESTER	10	UND	R\$ 21,65	R\$ 216,50
77	CANECAO ALUMINIO Nº18	10	UND	R\$ 25,00	R\$ 250,00


VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA

CNPJ : 09.260.688-0001/13

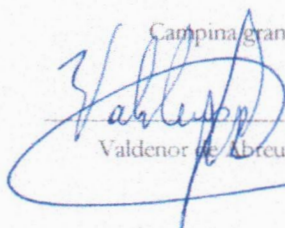
AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 721 - CENTRO

CEP : 58400-165 - CAMPINA GRANDE - PB

78	CANEAÇO ALUMÍNIO Nº16	10	UND	R\$ 24,20	R\$ 242,00
79	CHALEIRA LINHA HOTEL Nº20	10	UND	R\$ 48,80	R\$ 488,00
80	CHALEIRA LINHA HOTEL Nº26	10	UND	R\$ 92,75	R\$ 927,50
81	ESPATULA DE SILICONE 27,5CM	12	PC	R\$ 19,70	R\$ 236,40
82	CONJUNTO DE PANELA FORTE 5 PCS	12	UND	R\$ 188,00	R\$ 2.256,00
83	RALADOR 4 FACES AÇO INOX	12	PC	R\$ 19,90	R\$ 238,80
84	GARRAFA TERMICA DE MESA 1,0 LITRO	12	UND	R\$ 38,55	R\$ 462,60
85	FACA PAO 20CM BCA MUNDIAL	12	UND	R\$ 12,50	R\$ 150,00
86	BALDE 12 LITROS REFORCADO	24	UND	R\$ 14,50	R\$ 348,00
87	PANO DE PRATO EXTRA G 47X88CM	30	UND	R\$ 5,99	R\$ 179,70
88	FLANELA G 48X78CM	30	UND	R\$ 4,70	R\$ 141,00
89	PANO CHÃO ALGOBOM 40X68CM	30	UND	R\$ 7,50	R\$ 225,00
90	BANDEIJA PLÁSTICO	30	UND	R\$ 18,50	R\$ 555,00
91	CAIXA ORGANIZADORA - 17 LITROS	12	UND	R\$ 48,00	R\$ 576,00
92	JOGO MANTIMENTO DECORADO COUNTRY 5 PEÇAS	12	PC	R\$ 64,30	R\$ 771,60
93	ESPRESSO DE ALHO BIG	12	UND	R\$ 12,00	R\$ 144,00
94	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS	12	UND	R\$ 47,00	R\$ 564,00
VALOR TOTAL:					R\$ 59.851,30

Validade: 60 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: A combinar

Campina Grande, 07-05-2025

 Valdenor de Abreu Cavalcanti

09.260.688/0001-13
 Valdenor de Abreu Cavalcanti Ltda
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 721
 CENTRO - CEP 58.400-165
 CAMPINA GRANDE - PB.

JAMES GALDINO DOS SANTOS - ME

CNPJ : 59.783.921/0001-10

RUA : MADRID, 80 - LOJA A - CUITES

CEP : 58.404-867 - CAMPINA GRANDE-PB

Pesquisa De Preços

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	COLHER MACARRÃO EM AÇO INOX	12	PC	R\$ 24,15	R\$ 289,80
02	GARFO PARA ASSADO EM AÇO INOX	12	PC	R\$ 23,55	R\$ 282,60
03	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX	12	PC	R\$ 37,20	R\$ 446,40
04	COLHER ARROZ EM AÇO INOX	12	PC	R\$ 26,25	R\$ 315,00
05	FACA DE MESA AMERICA EM AÇO INOX	300	PC	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
06	COLHER DE MESA AMERICA AÇO INOX	300	UND	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
07	GARFO DE MESA AMERICA EM AÇO INOX	300	UND	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
08	JOGO PANELAS ALUMINIO 10PC TURIM ANTE ADERENTE	5	UND	R\$ 598,50	R\$ 2.992,50
09	PEGADOR SALADA 29CM EM AÇO INOX	12	UND	R\$ 11,70	R\$ 140,40
10	FACA PEIXEIRA PREMIUM N°6 EM AÇO INOX	12	UND	R\$ 15,45	R\$ 185,40
11	FACA PEIXEIRA PREMIUM N°8 EM AÇO INOX	12	UND	R\$ 18,25	R\$ 219,00
12	FACA PANTANAL N°10 EM AÇO INOX	12	PC	R\$ 27,95	R\$ 335,40
13	JARRA VIDRO SM TANGO 1,5 LITRO	12	UND	R\$ 16,50	R\$ 198,00
14	PRATO RASO IGUACU BRANCO	100	UND	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
15	PRATO RASO - BAR/HOTEL BRANCO	100	UND	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
16	TIGELA CEREAIS PRETO 500ML	100	UND	R\$ 4,40	R\$ 440,00
17	LASANHEIRA VIDRO 5 LITROS COM TAMPA	10	UND	R\$ 66,35	R\$ 663,50
18	TIGELA PLUS 3 LITROS COM TAMPA	10	UND	R\$ 45,00	R\$ 450,00
19	TIGELA PLUS 500ML COM TAMPA	10	UND	R\$ 8,60	R\$ 86,00
20	GARRAFA AZEITE/VINAGRE 250ML VIDRO	10	UND	R\$ 13,40	R\$ 134,00
21	XICARA DIAMANTE CHA S/PIRES 240ML	100	UND	R\$ 7,25	R\$ 725,00
22	TACA PAULISTA AGUA 250ML	150	UND	R\$ 6,00	R\$ 900,00
23	COPO VIDRO AMERICANO 200ML	150	UND	R\$ 4,15	R\$ 622,50
24	COPO VIDRO ROCKS 265ML	150	UND	R\$ 5,10	R\$ 765,00
25	SUPORTE PARA ROLOS PAPEL TOALHA E ALUMINIO	5	UND	R\$ 69,05	R\$ 345,25
26	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS REFORÇADA	12	UND	R\$ 196,60	R\$ 2.359,20
27	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS REFORÇADA	12	UND	R\$ 115,55	R\$ 1.386,60
28	CAIXA CONTENER HORTIFRUTE	10	UND	R\$ 58,25	R\$ 582,50
29	AVENTAL NAPA TAMANHO G	30	UND	R\$ 30,75	R\$ 922,50
30	BALDE ESPREMEDOR 2 AGUAS	2	UND	R\$ 650,05	R\$ 1.300,10
31	TABUA DE PASSAR UTILAR	3	UND	R\$ 93,50	R\$ 280,50
32	PORTA BOLO REDONDO	10	UND	R\$ 54,80	R\$ 548,00
33	ESFREGAO MOP PARA LIMPEZA C/ESFREGAO	10	UND	R\$ 134,90	R\$ 1.349,00
34	PA E ESPANADOR KIT PERFECT PRO	10	UND	R\$ 20,80	R\$ 208,00
35	ESCORREDOR/PASSADOR LINHA HOTEL N°40	5	UND	R\$ 118,50	R\$ 592,50
36	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO - SANFONADO 1	6	UND	R\$ 14,25	R\$ 85,50
37	CONCHA LINHA HOTEL N°15	10	UND	R\$ 27,35	R\$ 273,50
38	CONCHA LINHA HOTEL N°12	10	UND	R\$ 20,65	R\$ 206,50
39	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°15	10	UND	R\$ 23,45	R\$ 234,50
40	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°13	10	UND	R\$ 20,30	R\$ 203,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JAMES GALDINO DOS SANTOS - ME**CNPJ : 59.783.921/0001-10****RUA : MADRID, 80 - LOJA A - CUITES****CEP : 58.404-867 - CAMPINA GRANDE-PB**

41	CAFETEIRA CABO REFORCADO 2,5 LITROS	8	UND	R\$ 143,70	R\$ 1.149,60
42	CAIXA TERMICA 34 LITROS	5	UND	R\$ 114,35	R\$ 571,75
43	COLHER DE PAU N°5	10	UND	R\$ 13,80	R\$ 138,00
44	COLHER DE PAU EXGG	10	UND	R\$ 41,00	R\$ 410,00
45	PORTA GELO ALASKA 2,5LITROS	10	UND	R\$ 44,50	R\$ 445,00
46	PORTA KETCHUP E GUARDANAPO PRETO	10	UND	R\$ 6,90	R\$ 69,00
47	VASO LINHA BACUS AREIA N°46	2	UND	R\$ 195,65	R\$ 391,30
48	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°60	4	UND	R\$ 492,40	R\$ 1.969,60
49	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°30	8	UND	R\$ 92,85	R\$ 742,80
50	CAÇAROLA LINHA HOTEL COM ASA N°40	6	UND	R\$ 189,05	R\$ 1.134,30
51	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°50	6	UND	R\$ 450,50	R\$ 2.703,00
52	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°45	6	UND	R\$ 274,05	R\$ 1.644,30
53	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°30	6	UND	R\$ 107,70	R\$ 646,20
54	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°30	6	UND	R\$ 87,25	R\$ 523,50
55	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°35	6	UND	R\$ 127,65	R\$ 765,90
56	FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO BAQUELITE COM TAMPA N°30	10	UND	R\$ 72,15	R\$ 721,50
57	FRIGIDEIRA COM TAMPA N°24	10	UND	R\$ 46,25	R\$ 462,50
58	JOGO POTES MANTIMENTOS 3 PEÇAS QUADRADO	12	UND	R\$ 80,40	R\$ 964,80
59	CONJUNTO 5 POTES QUADRADO	12	UND	R\$ 61,85	R\$ 742,20
60	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 13,5LITROS	15	UND	R\$ 47,25	R\$ 708,75
61	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA BASCULANTE	15	UND	R\$ 92,60	R\$ 1.389,00
62	BACIA PLASTICO 60 LITROS	20	UND	R\$ 34,35	R\$ 687,00
63	BACIA PLASTICO 28 LITROS	20	UND	R\$ 18,85	R\$ 377,00
64	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°12 DURAFIO	10	UND	R\$ 80,85	R\$ 808,50
65	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°10 DURAFIO	10	UND	R\$ 70,10	R\$ 701,00
66	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°10	10	UND	R\$ 91,65	R\$ 916,50
67	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°11	10	UND	R\$ 64,40	R\$ 644,00
68	ASSADEIRA QUADRADA MD COM TAMPA	10	UND	R\$ 49,55	R\$ 495,50
69	ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENA COM TAMPA	10	UND	R\$ 45,85	R\$ 458,50
70	LEITERA TERMICA N°18 3 LITROS	10	UND	R\$ 27,40	R\$ 274,00
71	TRAVESSA FUNDA 35CM	12	UND	R\$ 35,65	R\$ 427,80
72	TRAVESSA FUNDA 30CM	12	UND	R\$ 28,95	R\$ 347,40
73	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 05 MTS	10	UND	R\$ 27,10	R\$ 271,00
74	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 10 MTS	10	UND	R\$ 44,85	R\$ 448,50
75	PENEIRA 19CM PP TELA DE POLIESTER	10	UND	R\$ 25,30	R\$ 253,00
76	PENEIRA 16CM PP TELA DE POLIESTER	10	UND	R\$ 22,10	R\$ 221,00
77	CANEAÇO ALUMINIO N°18	10	UND	R\$ 25,80	R\$ 258,00
78	CANEAÇO ALUMINIO N°16	10	UND	R\$ 24,75	R\$ 247,50
79	CHALEIRA LINHA HOTEL N°20	10	UND	R\$ 50,30	R\$ 503,00
80	CHALEIRA LINHA HOTEL N°26	10	UND	R\$ 95,60	R\$ 956,00
81	ESPATULA DE SILICONE 27,5CM	12	PC	R\$ 20,15	R\$ 241,80
82	CONJUNTO DE PANELA FORTE 5 PCS	12	UND	R\$ 193,70	R\$ 2.324,40

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

JAMES GALDINO DOS SANTOS - ME**CNPJ : 59.783.921/0001-10****RUA : MADRID, 80 - LOJA A - CUITES****CEP : 58.404-867 - CAMPINA GRANDE-PB**

83	RALADOR 4 FACES AÇO INOX	12	PC	R\$ 21,90	R\$ 262,80
84	GARRAFA TERMICA DE MESA 1,0 LITRO	12	UND	R\$ 44,00	R\$ 528,00
85	FACA PAO 20CM BCA MUNDIAL	12	UND	R\$ 14,20	R\$ 170,40
86	BALDE 12 LITROS REFORCADO	24	UND	R\$ 16,15	R\$ 387,60
87	PANO DE PRATO EXTRA G 47X88CM	30	UND	R\$ 6,90	R\$ 207,00
88	FLANELA G 48X78CM	30	UND	R\$ 5,30	R\$ 159,00
89	PANO CHAO ALGOBOM 40X68CM	30	UND	R\$ 8,15	R\$ 244,50
90	BANDEIJA PLASTICO	30	UND	R\$ 21,10	R\$ 633,00
91	CAIXA ORGANIZADORA - 17 LITROS	12	UND	R\$ 53,80	R\$ 645,60
92	JOGO MANTIMENTO DECORADO COUNTRY 5 PEÇAS	12	PC	R\$ 71,40	R\$ 856,80
93	ESPRESSO DE ALHO BIG	12	UND	R\$ 14,15	R\$ 169,80
	CAIXA PLASTICA PARA ALIMENTOS	12	UND	R\$ 53,60	R\$ 643,20

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 62.964,65

Validade: 60 dias

Campina grande, 08/maio/2025

James Galdino
 JAMES GALDINO DOS SANTOS
 CNPJ: 59.783.921/0001-10

59.783.921/0001-10
 JAMES GALDINO DOS SANTOS
 Rua Madrid, 80 - Loja A
 Cuites - CEP 58404-867
 CAMPINA GRANDE - PB

DILMA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI-ME

AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 741 - CENTRO, CAMPINA GRANDE - PB

CNPJ : 27.826.543/0001-19

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COLHER MACARRÃO EM AÇO INOX	12	PC	R\$ 23,00	R\$ 276,00
02	GARFO PARA ASSADO EM AÇO INOX	12	PC	R\$ 23,05	R\$ 276,60
03	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX	12	PC	R\$ 36,50	R\$ 438,00
04	COLHER ARROZ EM AÇO INOX	12	PC	R\$ 25,05	R\$ 300,60
05	FACA DE MESA AMERICA EM AÇO INOX	300	PC	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
06	COLHER DE MESA AMERICA AÇO INOX	300	UND	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
07	GARFO DE MESA AMERICA EM AÇO INOX	300	UND	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
08	JOGO PANELAS ALUMINIO 10PC TURIM ANTE ADERENTE	5	UND	R\$ 587,10	R\$ 2.935,50
09	PEGADOR SALADA 29CM EM AÇO INOX	12	UND	R\$ 11,30	R\$ 135,60
10	FACA PEIXEIRA PREMIUM N°6 EM AÇO INOX	12	UND	R\$ 15,05	R\$ 180,60
11	FACA PEIXEIRA PREMIUM N°8 EM AÇO INOX	12	UND	R\$ 17,65	R\$ 211,80
12	FACA PANTANAL N°10 EM AÇO INOX	12	PC	R\$ 27,30	R\$ 327,60
13	JARRA VIDRO 5M TANGO 1,5 LITRO	12	UND	R\$ 15,85	R\$ 190,20
14	PRATO RASO IGUACU BRANCO	100	UND	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
15	PRATO RASO - BAR/HOTEL BRANCO	100	UND	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
16	TIGELA CEREAIS PRETO 500ML	100	UND	R\$ 4,30	R\$ 430,00
17	LASANHEIRA VIDRO 5 LITROS COM TAMPA	10	UND	R\$ 65,70	R\$ 657,00
18	TIGELA PLUS 3 LITROS COM TAMPA	10	UND	R\$ 45,05	R\$ 450,50
19	TIGELA PLUS 500ML COM TAMPA	10	UND	R\$ 8,55	R\$ 85,50
20	GARRAFA AZEITE/VINAGRE 250ML VIDRO	10	UND	R\$ 13,45	R\$ 134,50
21	XICARA DIAMANTE CHA S/PIRES 240ML	100	UND	R\$ 7,20	R\$ 720,00
22	TACA PAULISTA AGUA 250ML	150	UND	R\$ 6,05	R\$ 907,50
23	COPO VIDRO AMERICANO 200ML	150	UND	R\$ 4,10	R\$ 615,00
24	COPO VIDRO ROCKS 265ML	150	UND	R\$ 5,15	R\$ 772,50
25	SUORTE PARA ROLOS PAPEL TOALHA E ALUMINIO	5	UND	R\$ 67,70	R\$ 338,50
26	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS REFORÇADA	12	UND	R\$ 194,75	R\$ 2.337,00
27	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS REFORÇADA	12	UND	R\$ 113,30	R\$ 1.359,60
28	CAIXA CONTENER HORTIFRUTE	10	UND	R\$ 57,65	R\$ 576,50
29	AVENTAL NAPA TAMANHO G	30	UND	R\$ 30,40	R\$ 912,00
30	BALDE ESPREMEDOR 2 AGUAS	2	UND	R\$ 643,80	R\$ 1.287,60
31	TABUA DE PASSAR UTILAR	3	UND	R\$ 92,60	R\$ 277,80
32	PORTA BOLO REDONDO	10	UND	R\$ 54,20	R\$ 542,00
33	ESFREGAO MOP PARA LIMPEZA C/ESFREGAO	10	UND	R\$ 133,60	R\$ 1.336,00

DILMA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI-ME

AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 741 - CENTRO, CAMPINA GRANDE - PB

CNPJ : 27.826.543/0001-19

34	PA E ESPANADOR KIT PERFECT PRO	10	UND	R\$ 20,45	R\$ 204,50
35	ESCORREDOR/PASSADOR LINHA HOTEL N°40	5	UND	R\$ 118,55	R\$ 592,75
36	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO - SANFONADO 1	6	UND	R\$ 14,10	R\$ 84,60
37	CONCHA LINHA HOTEL N°15	10	UND	R\$ 26,80	R\$ 268,00
38	CONCHA LINHA HOTEL N°12	10	UND	R\$ 20,45	R\$ 204,50
39	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°15	10	UND	R\$ 23,20	R\$ 232,00
40	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°13	10	UND	R\$ 19,90	R\$ 199,00
41	CAFETEIRA CABO REFORCADO 2,5 LITROS	8	UND	R\$ 143,75	R\$ 1.150,00
42	CAIXA TERMICA 34 LITROS	5	UND	R\$ 113,25	R\$ 566,25
43	COLHER DE PAU N°5	10	UND	R\$ 13,65	R\$ 136,50
44	COLHER DE PAU EXGG	10	UND	R\$ 41,00	R\$ 410,00
45	PORTA GELO ALASKA 2,5LITROS	10	UND	R\$ 44,55	R\$ 445,50
46	PORTA KETCHUP E GUARDANAPO PRETO	10	UND	R\$ 6,70	R\$ 67,00
47	VASO LINHA BACUS AREIA N°46	2	UND	R\$ 193,70	R\$ 387,40
48	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°60	4	UND	R\$ 492,40	R\$ 1.969,60
49	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°30	8	UND	R\$ 91,00	R\$ 728,00
50	CAÇAROLA LINHA HOTEL COM ASA N°40	6	UND	R\$ 185,45	R\$ 1.112,70
51	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°50	6	UND	R\$ 441,95	R\$ 2.651,70
52	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°45	6	UND	R\$ 274,05	R\$ 1.644,30
53	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°30	6	UND	R\$ 107,70	R\$ 646,20
54	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°30	6	UND	R\$ 85,55	R\$ 513,30
55	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°35	6	UND	R\$ 125,25	R\$ 751,50
56	FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO BAQUELITE COM TAMPA N°30	10	UND	R\$ 70,75	R\$ 707,50
57	FRIGIDEIRA COM TAMPA N°24	10	UND	R\$ 45,45	R\$ 454,50
58	JOGO POTES MANTIMENTOS 3 PEÇAS QUADRADO	12	UND	R\$ 78,85	R\$ 946,20
59	CONJUNTO 5 POTES QUADRADO	12	UND	R\$ 61,20	R\$ 734,40
60	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 13,5LITROS	15	UND	R\$ 46,35	R\$ 695,25
61	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA BASCULANTE	15	UND	R\$ 91,75	R\$ 1.376,25
62	BACIA PLASTICO 60 LITROS	20	UND	R\$ 34,05	R\$ 681,00
63	BACIA PLASTICO 28 LITROS	20	UND	R\$ 18,65	R\$ 373,00
64	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°12 DURAFIO	10	UND	R\$ 79,30	R\$ 793,00
65	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°10 DURAFIO	10	UND	R\$ 70,15	R\$ 701,50
66	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°10	10	UND	R\$ 91,60	R\$ 916,00
67	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°11	10	UND	R\$ 64,45	R\$ 644,50
68	ASSADEIRA QUADRADA MD COM TAMPA	10	UND	R\$ 49,15	R\$ 491,50

DILMA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI-ME

AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 741 - CENTRO, CAMPINA GRANDE - PB

CNPJ : 27.826.543/0001-19

69	ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENA COM TAMPA	10	UND	R\$ 45,40	R\$ 454,00
70	LEITERA TERMICA N°18 3 LITROS	10	UND	R\$ 27,75	R\$ 277,50
71	TRAVESSA FUNDA 35CM	12	UND	R\$ 35,65	R\$ 427,80
72	TRAVESSA FUNDA 30CM	12	UND	R\$ 28,95	R\$ 347,40
73	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 05 MTS	10	UND	R\$ 27,30	R\$ 273,00
74	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 10 MTS	10	UND	R\$ 44,85	R\$ 448,50
75	PENEIRA 19CM PP TELA DE POLIESTER	10	UND	R\$ 25,35	R\$ 253,50
76	PENEIRA 16CM PP TELA DE POLIESTER	10	UND	R\$ 22,30	R\$ 223,00
77	CANEAÇO ALUMINIO N°18	10	UND	R\$ 25,85	R\$ 258,50
78	CANEAÇO ALUMINIO N°16	10	UND	R\$ 25,05	R\$ 250,50
79	CHALEIRA LINHA HOTEL N°20	10	UND	R\$ 50,35	R\$ 503,50
80	CHALEIRA LINHA HOTEL N°26	10	UND	R\$ 95,65	R\$ 956,50
81	ESPATULA DE SILICONE 27,5CM	12	PC	R\$ 20,35	R\$ 244,20
82	CONJUNTO DE PANELA FORTE 5 PCS	12	UND	R\$ 193,75	R\$ 2.325,00
83	RALADOR 4 FACÉS AÇO INOX	12	PC	R\$ 20,50	R\$ 246,00
84	GARRAFA TERMICA DE MESA 1,0 LITRO	12	UND	R\$ 39,85	R\$ 478,20
85	FACA PAO 20CM BCA MUNDIAL	12	UND	R\$ 12,90	R\$ 154,80
86	BALDE 12 LITROS REFORCADO	24	UND	R\$ 15,00	R\$ 360,00
87	PANO DE PRATO EXTRA G 47X88CM	30	UND	R\$ 6,20	R\$ 186,00
88	FLANELA G 48X78CM	30	UND	R\$ 4,95	R\$ 148,50
89	PANO CHAO ALGOBOM 40X68CM	30	UND	R\$ 7,85	R\$ 235,50
90	BANDEIJA PLASTICO	30	UND	R\$ 19,10	R\$ 573,00
91	CAIXA ORGANIZADORA - 17 LITROS	12	UND	R\$ 49,50	R\$ 594,00
92	JOGO MANTIMENTO DECORADO COUNTRY 5 PEÇAS	12	PC	R\$ 66,35	R\$ 796,20
93	ESPRESSOR DE ALHO BIG	12	UND	R\$ 12,40	R\$ 148,80
94	CAIXA PLASTICA PARA ALIMENTOS	12	UND	R\$ 48,55	R\$ 582,60
TOTAL: R\$				61.873,40	
SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS					

CAMPINA GRANDE, 08 - 05 - 25

DILMA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI-ME

CNPJ: 27.826.543/0001-19
 INSC. EST.: 16.294.681-3
 Dilma Pereira Cavalcanti Eireli-ME
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 741
 Centro - CEP: 58400-165
 Campina Grande-PB

Validade: 60 dias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00041/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Interessados: Prefeitura Municipal de Taperoá e: VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

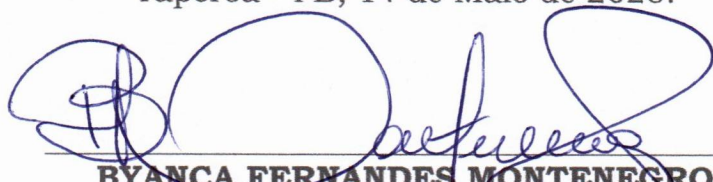
PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Taperoá - PB, 14 de Maio de 2025.


BYANCA FERNANDES MONTENEGRO
Procuradoria Geral do Município
OAB-PB 22486



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Educação.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

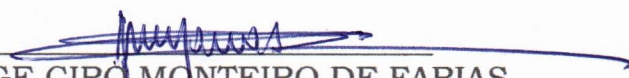
Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Taperoá - PB, 12 de Maio de 2025.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETARIA DE DEFESA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

AUTORIZAÇÃO

Expediente nº 001/2025

Secretaria de Defesa

Assunto: Autorização de aquisição de material de consumo para o Estado do Paraná, no âmbito da Secretaria de Defesa, para o fornecimento de material de consumo para o Estado do Paraná, no âmbito da Secretaria de Defesa.

DESTAQUE

AUTORIZAÇÃO de realização de procedimento de licitação nº 001/2025, nos termos do Art. 1º da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

De acordo com o que é informado, o Estado do Paraná, no âmbito da Secretaria de Defesa, tem a necessidade de adquirir material de consumo para o Estado do Paraná, no âmbito da Secretaria de Defesa.

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informado, o Estado do Paraná, no âmbito da Secretaria de Defesa, tem a necessidade de adquirir material de consumo para o Estado do Paraná, no âmbito da Secretaria de Defesa.

Conforme se a solicitação em tela, o Estado do Paraná, no âmbito da Secretaria de Defesa, tem a necessidade de adquirir material de consumo para o Estado do Paraná, no âmbito da Secretaria de Defesa.

Paraná - 12 de maio de 2025

GEORGE C. M. DE FARIAS

Presidente

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Maio de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	COLHER MACARRÃO EM AÇO INOX	PC	12	22,30	267,60
2	GARFO PARA ASSADO EM AÇO INOX	PC	12	22,30	267,60
3	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX	PC	12	35,40	424,80
4	COLHER ARROZ EM AÇO INOX	PC	12	24,25	291,00
5	FACA DE MESA AMERICA EM AÇO INOX	PC	300	4,80	1.440,00
6	COLHER DE MESA AMERICA AÇO INOX	UND	300	3,99	1.197,00
7	GARFO DE MESA AMERICA EM AÇO INOX	UND	300	3,99	1.197,00
8	JOGO PANELAS ALUMINIO 10PC TURIM ANTE ADERENTE	UND	5	570,00	2.850,00
9	PEGADOR SALADA 29CM EM AÇO INOX	UND	12	10,90	130,80
10	FACA PEIXEIRA PREMIUM N% EM AÇO INOX	UND	12	14,50	174,00
11	FACA PEIXEIRA PREMIUM NOS EM AÇO INOX	UND	12	17,00	204,00
12	FACA PANTANAL N10 EM AÇO INOX	PC	12	26,50	318,00
13	JARRA VIDRO SM TANGO 15 LITRO	UND	12	15,25	183,00
14	PRATO RASO IGUACU BRANCO	UND	100	12,50	1.250,00
15	PRATO RASO-BAR/HOTEL BRANCO	UND	100	12,50	1.250,00
16	TIGELA CEREAIS PRETO 500ML	UND	100	4,10	410,00
17	LASANTIEIRA VIDRO 5 LITROS COM TAMPA	UND	10	63,75	637,50
18	TIGELA PLUS 3 LITROS COM TAMPA	UND	10	43,65	436,50
19	TIGELA PLUS 500ML COM TAMPA	UND	10	8,20	82,00

ESTIMATIVA DA DESPESA

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 1.000,00

TIPO DE DESPESA

1.1. CATEGORIA DE DESPESA: R\$ 1.000,00

2.1.1. PROPOSTA DE DESPESA

2.1.1.1. PROPOSTA DE DESPESA: R\$ 1.000,00

2.1.1.2. PROPOSTA DE DESPESA: R\$ 1.000,00

2.1.1.3. PROPOSTA DE DESPESA: R\$ 1.000,00

2.1.1.4. PROPOSTA DE DESPESA: R\$ 1.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
2	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
3	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
4	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
5	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
6	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
7	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
8	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
9	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
10	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
11	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
12	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
13	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
14	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
15	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
16	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
17	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
18	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00
19	COMIDA PARA ALMOÇO	UNID	10	10,00	100,00

20	GARRAFA AZEITE/VINAGRE 250ML VIDRO	UND	10	12,99	129,90
21	XICARA DIAMANTE CHAS/PIRES 240ML	UND	100	6,99	699,00
22	TACA PAULISTA AGUA 250ML	UND	150	5,80	870,00
23	COPO VIDRO AMERICANO 200ML	UND	150	3,90	585,00
24	COPO VIDRO ROCKS 263ML	UND	150	4,90	735,00
25	SUORTE PARA ROLOS PAPEL TOALHA E ALUMINIO	UND	5	65,70	328,50
26	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS REFORÇADA	UND	12	189,00	2.268,00
27	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS REFORÇADA	UND	12	110,00	1.320,00
28	CAIXA CONTENER HORTIFRUTE	UND	10	55,90	559,00
29	AVENTAL NAPA TAMANTIO G	UND	30	29,50	885,00
30	BALDE ESPREMEDOR 2 AGUAS	UND	2	625,00	1.250,00
31	TABUA DE PASSAR UTILAR	UND	3	89,90	269,70
32	PORTA BOLO REDONDO	UND	10	52,60	526,00
33	ESFREGAO MOP PARA LIMPEZA C/ESFREGAO	UND	10	129,70	1.297,00
34	PA ESPANADOR KIT PERFECT PRO	UND	10	19,80	198,00
35	ESCORREDOR/PASSADOR LINHA HOTEL N40	UND	5	115,00	575,00
36	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO SANFONADO	UND	6	13,65	81,90
37	CONCHA LINHA HOTEL N°15	UND	10	26,00	260,00
38	CONCHA LINHA HOTEL N°12	UND	10	19,75	197,50
39	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°15	UND	10	22,50	225,00
40	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°13	UND	10	19,30	193,00
41	CAFETEIRA CABO REFORCADO 2,5 LITROS	UND	8	139,50	1.116,00
42	CAIXA TERMICA 34 LITROS	UND	5	109,90	549,50
43	COLHER DE PAU N°5	UND	10	13,20	132,00
44	COLHER DE PAU EXGG	UND	10	39,80	398,00
45	PORTA GELO ALASKA 2,5LITROS	UND	10	43,15	431,50
46	PORTA KETCHUP E GUARDANAPO PRETO	UND	10	6,50	65,00
47	VASO LINHA BACUS AREIA N°46	UND	2	188,00	376,00
48	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°60	UND	4	478,00	1.912,00
49	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°30	UND	8	88,30	706,40
50	CAÇAROLA LINHA HOTEL COM ASA N°40	UND	6	179,95	1.079,70
51	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°50	UND	6	429,00	2.574,00
52	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°45	UND	6	266,00	1.596,00
53	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°30	UND	6	104,50	627,00
54	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°30	UND	6	83,00	498,00
55	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°35	UND	6	121,50	729,00
56	FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO BAQUELITE COM TAMPA N°30	UND	10	68,60	686,00
57	FRIGIDEIRA COM TAMPA N°24	UND	10	44,00	440,00
58	JOGO POTES MANTIMENTOS 3 PEÇAS QUADRADO	UND	12	76,50	918,00
59	CONJUNTO 5 POTES QUADDRADO	UND	12	59,35	712,20
60	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 13,5LITROS	UND	15	44,90	673,50
61	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA BASCULANTE	UND	15	89,00	1.335,00
62	BACIA PLASTICO 60 LITROS	UND	20	32,95	659,00
63	BACIA PLASTICO 28 LITROS	UND	20	17,99	359,80
64	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°12 DURAFIO	UND	10	76,95	769,50
65	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°10 DURAFIO	UND	10	68,00	680,00
66	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°10	UND	10	88,90	889,00
67	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°11	UND	10	62,50	625,00
68	ASSADEIRA QUADRADA MD COM TAMPA	UND	10	47,59	475,90
69	ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENA COM	UND	10	44,00	440,00

	TAMPA				
70	LEITERA TERMICA N°18 3 LITROS	UND	10	26,80	268,00
71	TRAVESSA FUNDA 35CM	UND	12	34,50	414,00
72	TRAVESSA FUNDA 30CM	UND	12	28,00	336,00
73	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 05 MTS	UND	10	26,50	265,00
74	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 10 MTS	UND	10	43,49	434,90
75	PENEIRA 19CM PP TELA DE POLIESTER	UND	10	24,50	245,00
76	PENEIRA 16CM PP TELA DE POLIESTER	UND	10	21,65	216,50
77	CANEAÇO ALUMINIO N°18	UND	10	25,00	250,00
78	CANEAÇO ALUMINIO N°16	UND	10	24,20	242,00
79	CHALEIRA LINHA HOTEL N°20	UND	10	48,80	488,00
80	CHALEIRA LINHA HOTEL N°26	UND	10	92,75	927,50
81	ESPATULA DE SILICONE 27,5CM	PC	12	19,70	236,40
82	CONJUNTO DE PANELA FORTE 5 PCS	UND	12	188,00	2.256,00
83	RALADOR 4 FACES AÇO INOX	PC	12	19,90	238,80
84	GARRAFA TERMICA DE MESA 1,0 LITRO	UND	12	38,55	462,60
85	FACA PAO 20CM BCA MUNDIAL	UND	12	12,50	150,00
86	BALDE 12 LITROS REFORCADO	UND	24	14,50	348,00
87	PANO DE PRATO EXTRA G 47X88CM	UND	30	5,99	179,70
88	FLANELA G 48X78CM	UND	30	4,70	141,00
89	PANO CHAO ALGOBOM 40X68CM	UND	30	7,50	225,00
90	BANDEIJA PLASTICO	UND	30	18,50	555,00
91	CAIXA ORGANIZADORA-17 LITROS	UND	12	48,00	576,00
92	JOGO MANTIMENTO DECORADO COUNTRY 5 PEÇAS	PC	12	64,30	771,60
93	ESPRESSO DE ALHO BIG	UND	12	12,00	144,00
94	CAIXA PLASTICA PARA ALIMENTOS	UND	12	47,00	564,00
				Total	59.851,30

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 59.851,30.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

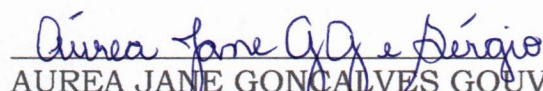
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 09 de Maio de 2025.



AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO
Secretária de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	COLHER MACARRÃO EM AÇO INOX	PC	12
ETP 2	GARFO PARA ASSADO EM AÇO INOX	PC	12
ETP 3	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX	PC	12
ETP 4	COLHER ARROZ EM AÇO INOX	PC	12
ETP 5	FACA DE MESA AMERICA EM AÇO INOX	PC	300
ETP 6	COLHER DE MESA AMERICA AÇO INOX	UND	300
ETP 7	GARFO DE MESA AMERICA EM AÇO INOX	UND	300
ETP 8	JOGO PANELAS ALUMINIO 10PC TURIM ANTE ADERENTE	UND	5
ETP 9	PEGADOR SALADA 29CM EM AÇO INOX	UND	12
ETP 10	FACA PEIXEIRA PREMIUM N% EM AÇO INOX	UND	12
ETP 11	FACA PEIXEIRA PREMIUM NOS EM AÇO INOX	UND	12
ETP 12	FACA PANTANAL N10 EM AÇO INOX	PC	12
ETP 13	JARRA VIDRO SM TANGO 15 LITRO	UND	12
ETP 14	PRATO RASO IGUACU BRANCO	UND	100
ETP 15	PRATO RASO-BAR/HOTEL BRANCO	UND	100
ETP 16	TIGELA CEREAIS PRETO 500ML	UND	100
ETP 17	LASANTIEIRA VIDRO 5 LITROS COM TAMPA	UND	10



BRASIL - FORÇA AEREA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os resultados das pesquisas realizadas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Projeto de Lei nº 1.139-D, de 2014, que altera o Regulamento da Administração da Força Aérea (RFA) e o Regulamento da Administração da Marinha (RAM).

2. Objeto

O objeto do ETP é a análise da necessidade de criação de uma nova estrutura organizacional para a administração da Força Aérea e da Marinha.

3. Necessidade de contratação

A contratação de serviços de consultoria é necessária para a realização das pesquisas e análises necessárias à elaboração do ETP. A contratação será realizada por meio de licitação, de acordo com o Regulamento da Administração da Força Aérea (RFA) e o Regulamento da Administração da Marinha (RAM).

4. Alinhamento aos planos de administração

O ETP está alinhado aos planos de administração da Força Aérea e da Marinha, bem como aos planos de desenvolvimento da administração pública federal.

5. Respostas de consultoria

As respostas de consultoria foram fornecidas por meio de relatórios e pareceres.

COMISSÃO	DESCRIÇÃO DO TEXTO	VALOR ESTIMADO (R\$)
1ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
2ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
3ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
4ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
5ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
6ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
7ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
8ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
9ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
10ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
11ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
12ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
13ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
14ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
15ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
16ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
17ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
18ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
19ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00
20ª COMISSÃO	ANÁLISE DE NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FORÇA AEREA E DA MARINHA	100.000,00

ETP 18	TIGELA PLUS 3 LITROS COM TAMPA	UND	10
ETP 19	TIGELA PLUS 500ML COM TAMPA	UND	10
ETP 20	GARRAFA AZEITE/VINAGRE 250ML VIDRO	UND	10
ETP 21	XICARA DIAMANTE CHAS/PIRES 240ML	UND	100
ETP 22	TACA PAULISTA AGUA 250ML	UND	150
ETP 23	COPO VIDRO AMERICANO 200ML	UND	150
ETP 24	COPO VIDRO ROCKS 263ML	UND	150
ETP 25	SUPORTE PARA ROLOS PAPEL TOALHA E ALUMINIO	UND	5
ETP 26	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS REFORÇADA	UND	12
ETP 27	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS REFORÇADA	UND	12
ETP 28	CAIXA CONTENER HORTIFRUTE	UND	10
ETP 29	AVENTAL NAPA TAMANTIO G	UND	30
ETP 30	BALDE ESPREMEDOR 2 AGUAS	UND	2
ETP 31	TABUA DE PASSAR UTILAR	UND	3
ETP 32	PORTA BOLO REDONDO	UND	10
ETP 33	ESFREGAO MOP PARA LIMPEZA C/ESFREGAO	UND	10
ETP 34	PA ESPANADOR KIT PERFECT PRO	UND	10
ETP 35	ESCORREDOR/PASSADOR LINHA HOTEL N40	UND	5
ETP 36	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO SANFONADO	UND	6
ETP 37	CONCHA LINHA HOTEL N°15	UND	10
ETP 38	CONCHA LINHA HOTEL N°12	UND	10
ETP 39	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°15	UND	10
ETP 40	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°13	UND	10
ETP 41	CAFETEIRA CABO REFORCADO 2,5 LITROS	UND	8
ETP 42	CAIXA TERMICA 34 LITROS	UND	5
ETP 43	COLHER DE PAU N°5	UND	10
ETP 44	COLHER DE PAU EXGG	UND	10
ETP 45	PORTA GELO ALASKA 2,5LITROS	UND	10
ETP 46	PORTA KETCHUP E GUARDANAPO PRETO	UND	10
ETP 47	VASO LINHA BACUS AREIA N°46	UND	2
ETP 48	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°60	UND	4
ETP 49	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°30	UND	8
ETP 50	CAÇAROLA LINHA HOTEL COM ASA N°40	UND	6
ETP 51	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°50	UND	6
ETP 52	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°45	UND	6
ETP 53	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°30	UND	6
ETP 54	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°30	UND	6
ETP 55	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°35	UND	6
ETP 56	FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO BAQUELITE COM TAMPA N°30	UND	10
ETP 57	FRIGIDEIRA COM TAMPA N°24	UND	10
ETP 58	JOGO POTES MANTIMENTOS 3 PEÇAS QUADRADO	UND	12
ETP 59	CONJUNTO 5 POTES QUADDRADO	UND	12
ETP 60	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 13,5LITROS	UND	15
ETP 61	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA BASCULANTE	UND	15
ETP 62	BACIA PLASTICO 60 LITROS	UND	20
ETP 63	BACIA PLASTICO 28 LITROS	UND	20
ETP 64	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°12 DURAFIO	UND	10
ETP 65	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°10 DURAFIO	UND	10
ETP 66	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°10	UND	10
ETP 67	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°11	UND	10
ETP 68	ASSADEIRA QUADRADA MD COM TAMPA	UND	10
ETP 69	ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENA COM TAMPA	UND	10
ETP 70	LEITERA TERMICA N°18 3 LITROS	UND	10
ETP 71	TRAVESSA FUNDA 35CM	UND	12
ETP 72	TRAVESSA FUNDA 30CM	UND	12
ETP 73	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 05 MTS	UND	10
ETP 74	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 10 MTS	UND	10
ETP 75	PENEIRA 19CM PP TELA DE POLIESTER	UND	10
ETP 76	PENEIRA 16CM PP TELA DE POLIESTER	UND	10
ETP 77	CANECAO ALUMINIO N°18	UND	10
ETP 78	CANECAO ALUMINIO N°16	UND	10

ETP 79	CHALEIRA LINHA HOTEL N°20	UND	10
ETP 80	CHALEIRA LINHA HOTEL N°26	UND	10
ETP 81	ESPATULA DE SILICONE 27,5CM	PC	12
ETP 82	CONJUNTO DE PANELA FORTE 5 PCS	UND	12
ETP 83	RALADOR 4 FACES AÇO INOX	PC	12
ETP 84	GARRAFA TERMICA DE MESA 1,0 LITRO	UND	12
ETP 85	FACA PAO 20CM BCA MUNDIAL	UND	12
ETP 86	BALDE 12 LITROS REFORCADO	UND	24
ETP 87	PANO DE PRATO EXTRA G 47X88CM	UND	30
ETP 88	FLANELA G 48X78CM	UND	30
ETP 89	PANO CHAO ALGOBOM 40X68CM	UND	30
ETP 90	BANDEIJA PLASTICO	UND	30
ETP 91	CAIXA ORGANIZADORA-17 LITROS	UND	12
ETP 92	JOGO MANTIMENTO DECORADO COUNTRY 5 PEÇAS	PC	12
ETP 93	ESPRESSO MEDOR DE ALHO BIG	UND	12
ETP 94	CAIXA PLASTICA PARA ALIMENTOS	UND	12

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma

análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 59.851,30:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	COLHER MACARRÃO EM AÇO INOX		PC	12	22,30	267,60
ETP 2	GARFO PARA ASSADO EM AÇO INOX		PC	12	22,30	267,60
ETP 3	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX		PC	12	35,40	424,80
ETP 4	COLHER ARROZ EM AÇO INOX		PC	12	24,25	291,00
ETP 5	FACA DE MESA AMERICA EM AÇO INOX		PC	300	4,80	1.440,00
ETP 6	COLHER DE MESA AMERICA AÇO INOX		UND	300	3,99	1.197,00
ETP 7	GARFO DE MESA AMERICA EM AÇO INOX		UND	300	3,99	1.197,00
ETP 8	JOGO PANEAS ALUMINIO 10PC TURIM ANTE ADERENT	...	UND	5	570,00	2.850,00
ETP 9	PEGADOR SALADA 29CM EM AÇO INOX		UND	12	10,90	130,80
ETP 10	FACA PEIXEIRA PREMIUM N% EM AÇO INOX		UND	12	14,50	174,00
ETP 11	FACA PEIXEIRA PREMIUM NOS EM AÇO		UND	12	17,00	204,00

maneira a que se pretende avaliar os resultados, comparando os dados e as informações técnicas e normativas.

3. Justificativa da escolha do tipo de pesquisa a realizar

A escolha dos métodos de pesquisa e as técnicas de coleta de dados e de análise dos dados, bem como a escolha do tipo de pesquisa a realizar, são fatores que influenciam diretamente os resultados da pesquisa. A escolha do tipo de pesquisa deve ser feita com base na natureza do problema a ser estudado, nos objetivos da pesquisa e nos recursos disponíveis. A escolha dos métodos de pesquisa deve ser feita com base na natureza do problema a ser estudado, nos objetivos da pesquisa e nos recursos disponíveis. A escolha dos métodos de pesquisa deve ser feita com base na natureza do problema a ser estudado, nos objetivos da pesquisa e nos recursos disponíveis.

4. Estimativas preliminares dos custos

Nas formas de pesquisa, a escolha dos métodos de pesquisa e das técnicas de coleta de dados e de análise dos dados, bem como a escolha do tipo de pesquisa a realizar, são fatores que influenciam diretamente os resultados da pesquisa. A escolha dos métodos de pesquisa deve ser feita com base na natureza do problema a ser estudado, nos objetivos da pesquisa e nos recursos disponíveis. A escolha dos métodos de pesquisa deve ser feita com base na natureza do problema a ser estudado, nos objetivos da pesquisa e nos recursos disponíveis. A escolha dos métodos de pesquisa deve ser feita com base na natureza do problema a ser estudado, nos objetivos da pesquisa e nos recursos disponíveis.

Com base nos dados fornecidos pelo autor da pesquisa, foram estimados os custos da pesquisa, conforme segue:

CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	DIÁRIA DO PESQUISADOR	10	100,00	1.000,00
02	DIÁRIA DO AUXILIAR	20	50,00	1.000,00
03	DIÁRIA DO INTERVIEWEADO	30	30,00	900,00
04	DIÁRIA DO TRANSPORTADOR	10	100,00	1.000,00
05	DIÁRIA DO ALMOÇO	10	100,00	1.000,00
06	DIÁRIA DO LANCHE	10	100,00	1.000,00
07	DIÁRIA DO MATERIAL DE CONSUMO	10	100,00	1.000,00
08	DIÁRIA DO MATERIAL DE CONSUMO	10	100,00	1.000,00
09	DIÁRIA DO MATERIAL DE CONSUMO	10	100,00	1.000,00
10	DIÁRIA DO MATERIAL DE CONSUMO	10	100,00	1.000,00
11	DIÁRIA DO MATERIAL DE CONSUMO	10	100,00	1.000,00
12	DIÁRIA DO MATERIAL DE CONSUMO	10	100,00	1.000,00
13	DIÁRIA DO MATERIAL DE CONSUMO	10	100,00	1.000,00
14	DIÁRIA DO MATERIAL DE CONSUMO	10	100,00	1.000,00
15	DIÁRIA DO MATERIAL DE CONSUMO	10	100,00	1.000,00
16	DIÁRIA DO MATERIAL DE CONSUMO	10	100,00	1.000,00
17	DIÁRIA DO MATERIAL DE CONSUMO	10	100,00	1.000,00
18	DIÁRIA DO MATERIAL DE CONSUMO	10	100,00	1.000,00
19	DIÁRIA DO MATERIAL DE CONSUMO	10	100,00	1.000,00
20	DIÁRIA DO MATERIAL DE CONSUMO	10	100,00	1.000,00

	INOX				
ETP 12	FACA PANTANAL N10 EM AÇO INOX	PC	12	26,50	318,00
ETP 13	JARRA VIDRO SM TANGO 15 LITRO	UND	12	15,25	183,00
ETP 14	PRATO RASO IGUACU BRANCO	UND	100	12,50	1.250,00
ETP 15	PRATO RASO-BAR/HOTEL BRANCO	UND	100	12,50	1.250,00
ETP 16	TIGELA CEREAIS PRETO 500ML	UND	100	4,10	410,00
ETP 17	LASANTIEIRA VIDRO 5 LITROS COM TAMPA	UND	10	63,75	637,50
ETP 18	TIGELA PLUS 3 LITROS COM TAMPA	UND	10	43,65	436,50
ETP 19	TIGELA PLUS 500ML COM TAMPA	UND	10	8,20	82,00
ETP 20	GARRAFA AZEITE/VINAGRE 250ML VIDRO	UND	10	12,99	129,90
ETP 21	XICARA DIAMANTE CHAS/PIRES 240ML	UND	100	6,99	699,00
ETP 22	TACA PAULISTA AGUA 250ML	UND	150	5,80	870,00
ETP 23	COPO VIDRO AMERICANO 200ML	UND	150	3,90	585,00
ETP 24	COPO VIDRO ROCKS 263ML	UND	150	4,90	735,00
ETP 25	SUPORTE PARA ROLOS PAPEL TOALHA E ALUMINIO	UND	5	65,70	328,50
ETP 26	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS REFORÇADA	UND	12	189,00	2.268,00
ETP 27	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS REFORÇADA	UND	12	110,00	1.320,00
ETP 28	CAIXA CONTENER HORTIFRUTE	UND	10	55,90	559,00
ETP 29	AVENTAL NAPA TAMANTIO G	UND	30	29,50	885,00
ETP 30	BALDE ESPREMEDOR 2 AGUAS	UND	2	625,00	1.250,00
ETP 31	TABUA DE PASSAR UTILAR	UND	3	89,90	269,70
ETP 32	PORTA BOLO REDONDO	UND	10	52,60	526,00
ETP 33	ESFREGAO MOP PARA LIMPEZA C/ESFREGAO	UND	10	129,70	1.297,00
ETP 34	PA ESPANADOR KIT PERFECT PRO	UND	10	19,80	198,00
ETP 35	ESCORREDOR/PASSADOR LINHA HOTEL N40	UND	5	115,00	575,00
ETP 36	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO SANFONADO	UND	6	13,65	81,90
ETP 37	CONCHA LINHA HOTEL N°15	UND	10	26,00	260,00
ETP 38	CONCHA LINHA HOTEL N°12	UND	10	19,75	197,50
ETP 39	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°15	UND	10	22,50	225,00
ETP 40	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°13	UND	10	19,30	193,00
ETP 41	CAFETEIRA CABO REFORÇADO 2,5 LITROS	UND	8	139,50	1.116,00
ETP 42	CAIXA TERMICA 34 LITROS	UND	5	109,90	549,50
ETP 43	COLHER DE PAU N°5	UND	10	13,20	132,00
ETP 44	COLHER DE PAU EXGG	UND	10	39,80	398,00
ETP 45	PORTA GELO ALASKA 2,5LITROS	UND	10	43,15	431,50
ETP 46	PORTA KETCHUP E GUARDANAPO PRETO	UND	10	6,50	65,00
ETP 47	VASO LINHA BACUS AREIA N°46	UND	2	188,00	376,00
ETP 48	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°60	UND	4	478,00	1.912,00
ETP 49	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°30	UND	8	88,30	706,40
ETP 50	CAÇAROLA LINHA HOTEL COM ASA N°40	UND	6	179,95	1.079,70
ETP 51	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°50	UND	6	429,00	2.574,00
ETP 52	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°45	UND	6	266,00	1.596,00
ETP 53	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°30	UND	6	104,50	627,00
ETP 54	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°30	UND	6	83,00	498,00
ETP 55	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°35	UND	6	121,50	729,00
ETP 56	FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO ... BAQUELITE COM TAMPA	UND	10	68,60	686,00
ETP 57	FRIGIDEIRA COM TAMPA N°24	UND	10	44,00	440,00
ETP 58	JOGO POTES MANTIMENTOS 3 PEÇAS QUADRADO	UND	12	76,50	918,00
ETP 59	CONJUNTO 5 POTES QUADRADO	UND	12	59,35	712,20

ETP 60	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 13,5LITROS	UND	15	44,90	673,50
ETP 61	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA BASCULANTE	UND	15	89,00	1.335,00
ETP 62	BACIA PLASTICO 60 LITROS	UND	20	32,95	659,00
ETP 63	BACIA PLASTICO 28 LITROS	UND	20	17,99	359,80
ETP 64	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°12 DURAFIO	UND	10	76,95	769,50
ETP 65	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°10 DURAFIO	UND	10	68,00	680,00
ETP 66	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°10	UND	10	88,90	889,00
ETP 67	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°11	UND	10	62,50	625,00
ETP 68	ASSADEIRA QUADRADA MD COM TAMPA	UND	10	47,59	475,90
ETP 69	ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENA COM TAMPA	UND	10	44,00	440,00
ETP 70	LEITERA TERMICA N°18 3 LITROS	UND	10	26,80	268,00
ETP 71	TRAVESSA FUNDA 35CM	UND	12	34,50	414,00
ETP 72	TRAVESSA FUNDA 30CM	UND	12	28,00	336,00
ETP 73	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 05 MTS	UND	10	26,50	265,00
ETP 74	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 10 MTS	UND	10	43,49	434,90
ETP 75	PENEIRA 19CM PP TELA DE POLIESTER	UND	10	24,50	245,00
ETP 76	PENEIRA 16CM PP TELA DE POLIESTER	UND	10	21,65	216,50
ETP 77	CANECAO ALUMINIO N°18	UND	10	25,00	250,00
ETP 78	CANECAO ALUMINIO N°16	UND	10	24,20	242,00
ETP 79	CHALEIRA LINHA HOTEL N°20	UND	10	48,80	488,00
ETP 80	CHALEIRA LINHA HOTEL N°26	UND	10	92,75	927,50
ETP 81	ESPATULA DE SILICONE 27,5CM	PC	12	19,70	236,40
ETP 82	CONJUNTO DE PANELA FORTE 5 PCS	UND	12	188,00	2.256,00
ETP 83	RALADOR 4 FACES AÇO INOX	PC	12	19,90	238,80
ETP 84	GARRAFA TERMICA DE MESA 1,0 LITRO	UND	12	38,55	462,60
ETP 85	FACA PAO 20CM BCA MUNDIAL	UND	12	12,50	150,00
ETP 86	BALDE 12 LITROS REFORCADO	UND	24	14,50	348,00
ETP 87	PANO DE PRATO EXTRA G 47X88CM	UND	30	5,99	179,70
ETP 88	FLANELA G 48X78CM	UND	30	4,70	141,00
ETP 89	PANO CHAO ALGOBOM 40X68CM	UND	30	7,50	225,00
ETP 90	BANDEIJA PLASTICO	UND	30	18,50	555,00
ETP 91	CAIXA ORGANIZADORA-17 LITROS	UND	12	48,00	576,00
ETP 92	JOGO MANTIMENTO DECORADO COUNTRY 5 PEÇAS	PC	12	64,30	771,60
ETP 93	ESPRESSO MEDOR DE ALHO BIG	UND	12	12,00	144,00
ETP 94	CAIXA PLASTICA PARA ALIMENTOS	UND	12	47,00	564,00
				Total	59.851,30

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente

contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

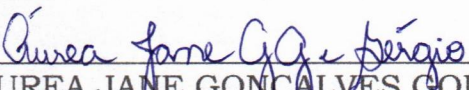
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada,

representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Taperoá - PB, 09 de Maio de 2025.


AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Taperoá - PB, 09 de Maio de 2025.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	COLHER MACARRÃO EM AÇO INOX	PC	12
DFD 2	GARFO PARA ASSADO EM AÇO INOX	PC	12
DFD 3	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX	PC	12
DFD 4	COLHER ARROZ EM AÇO INOX	PC	12
DFD 5	FACA DE MESA AMERICA EM AÇO INOX	PC	300
DFD 6	COLHER DE MESA AMERICA AÇO INOX	UND	300
DFD 7	GARFO DE MESA AMERICA EM AÇO INOX	UND	300
DFD 8	JOGO PANEAS ALUMINIO 10PC TURIM ANTE ADERENTE	UND	5
DFD 9	PEGADOR SALADA 29CM EM AÇO INOX	UND	12
DFD 10	FACA PEIXEIRA PREMIUM N% EM AÇO INOX	UND	12
DFD 11	FACA PEIXEIRA PREMIUM NOS EM AÇO INOX	UND	12
DFD 12	FACA PANTANAL N10 EM AÇO INOX	PC	12
DFD 13	JARRA VIDRO SM TANGO 15 LITRO	UND	12
DFD 14	PRATO RASO IGUACU BRANCO	UND	100
DFD 15	PRATO RASO-BAR/HOTEL BRANCO	UND	100
DFD 16	TIGELA CEREAIS PRETO 500ML	UND	100
DFD 17	LASANTIEIRA VIDRO 5 LITROS COM TAMPA	UND	10
DFD 18	TIGELA PLUS 3 LITROS COM TAMPA	UND	10
DFD 19	TIGELA PLUS 500ML COM TAMPA	UND	10
DFD 20	GARRAFA AZEITE/VINAGRE 250ML VIDRO	UND	10
DFD 21	XICARA DIAMANTE CHAS/PIRES 240ML	UND	100
DFD 22	TACA PAULISTA AGUA 250ML	UND	150
DFD 23	COPO VIDRO AMERICANO 200ML	UND	150
DFD 24	COPO VIDRO ROCKS 263ML	UND	150



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - FDD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Objeto: objeto da demanda a ser licitada, conforme especificações de fornecimento de...
- 1.2. Justificativa: descrição da necessidade de aquisição de...

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade decorre da essencialidade da atividade econômica da...

2.2. A necessidade decorre da necessidade de atendimento das necessidades de...

2.3. A necessidade decorre da necessidade de atendimento das necessidades de...

3. ADEQUAMENTO AOS PLANOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação proposta está de acordo com o plano de administração...

3.2. A contratação proposta está de acordo com o plano de administração...

3.3. A contratação proposta está de acordo com o plano de administração...

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações da obra de referência são as seguintes:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE
10	01 - COQUE MACIÇO EM BLOCO X	kg
10	02 - CARVÃO MACIÇO EM BLOCO X	kg
10	03 - COQUE / CARVÃO EM BLOCO X	kg
10	04 - COQUE / CARVÃO EM BLOCO X	kg
10	05 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	06 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	07 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	08 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	09 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	10 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	11 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	12 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	13 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	14 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	15 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	16 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	17 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	18 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	19 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	20 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	21 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	22 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	23 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	24 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	25 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	26 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	27 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	28 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	29 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg
10	30 - CARVÃO DE MADEIRA AMERICANA X	kg

DFD 25	SUPOORTE PARA ROLOS PAPEL TOALHA E ALUMINIO	UND	5
DFD 26	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS REFORÇADA	UND	12
DFD 27	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS REFORÇADA	UND	12
DFD 28	CAIXA CONTENER HORTIFRUTE	UND	10
DFD 29	AVENTAL NAPA TAMANTIO G	UND	30
DFD 30	BALDE ESPREMEDOR 2 AGUAS	UND	2
DFD 31	TABUA DE PASSAR UTILAR	UND	3
DFD 32	PORTA BOLO REDONDO	UND	10
DFD 33	ESFREGAO MOP PARA LIMPEZA C/ESFREGAO	UND	10
DFD 34	PA ESPANADOR KIT PERFECT PRO	UND	10
DFD 35	ESCORREDOR/PASSADOR LINHA HOTEL N40	UND	5
DFD 36	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO SANFONADO	UND	6
DFD 37	CONCHA LINHA HOTEL N°15	UND	10
DFD 38	CONCHA LINHA HOTEL N°12	UND	10
DFD 39	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°15	UND	10
DFD 40	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°13	UND	10
DFD 41	CAFETEIRA CABO REFORCADO 2,5 LITROS	UND	8
DFD 42	CAIXA TERMICA 34 LITROS	UND	5
DFD 43	COLHER DE PAU N°5	UND	10
DFD 44	COLHER DE PAU EXGG	UND	10
DFD 45	PORTA GELO ALASKA 2,5LITROS	UND	10
DFD 46	PORTA KETCHUP E GUARDANAPO PRETO	UND	10
DFD 47	VASO LINHA BACUS AREIA N°46	UND	2
DFD 48	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°60	UND	4
DFD 49	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°30	UND	8
DFD 50	CAÇAROLA LINHA HOTEL COM ASA N°40	UND	6
DFD 51	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°50	UND	6
DFD 52	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°45	UND	6
DFD 53	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°30	UND	6
DFD 54	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°30	UND	6
DFD 55	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°35	UND	6
DFD 56	FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO BAQUELITE COM TAMPA N°30	UND	10
DFD 57	FRIGIDEIRA COM TAMPA N°24	UND	10
DFD 58	JOGO POTES MANTIMENTOS 3 PEÇAS QUADRADO	UND	12
DFD 59	CONJUNTO 5 POTES QUADDRADO	UND	12
DFD 60	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 13,5LITROS	UND	15
DFD 61	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA BASCULANTE	UND	15
DFD 62	BACIA PLASTICO 60 LITROS	UND	20
DFD 63	BACIA PLASTICO 28 LITROS	UND	20
DFD 64	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°12 DURAFIO	UND	10
DFD 65	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°10 DURAFIO	UND	10
DFD 66	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°10	UND	10
DFD 67	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°11	UND	10
DFD 68	ASSADEIRA QUADRADA MD COM TAMPA	UND	10
DFD 69	ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENA COM TAMPA	UND	10
DFD 70	LEITERA TERMICA N°18 3 LITROS	UND	10
DFD 71	TRAVESSA FUNDA 35CM	UND	12
DFD 72	TRAVESSA FUNDA 30CM	UND	12
DFD 73	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 05 MTS	UND	10
DFD 74	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 10 MTS	UND	10
DFD 75	PENEIRA 19CM PP TELA DE POLIESTER	UND	10
DFD 76	PENEIRA 16CM PP TELA DE POLIESTER	UND	10
DFD 77	CANECAO ALUMINIO N°18	UND	10
DFD 78	CANECAO ALUMINIO N°16	UND	10
DFD 79	CHALEIRA LINHA HOTEL N°20	UND	10
DFD 80	CHALEIRA LINHA HOTEL N°26	UND	10
DFD 81	ESPATULA DE SILICONE 27,5CM	PC	12
DFD 82	CONJUNTO DE PANELA FORTE 5 PCS	UND	12
DFD 83	RALADOR 4 FACES AÇO INOX	PC	12
DFD 84	GARRAFA TERMICA DE MESA 1,0 LITRO	UND	12
DFD 85	FACA PAO 20CM BCA MUNDIAL	UND	12

DFD 86	BALDE 12 LITROS REFORCADO	UND	24
DFD 87	PANO DE PRATO EXTRA G 47X88CM	UND	30
DFD 88	FLANELA G 48X78CM	UND	30
DFD 89	PANO CHAO ALGOBOM 40X68CM	UND	30
DFD 90	BANDEIJA PLASTICO	UND	30
DFD 91	CAIXA ORGANIZADORA-17 LITROS	UND	12
DFD 92	JOGO MANTIMENTO DECORADO COUNTRY 5 PEÇAS	PC	12
DFD 93	ESPRESSO MEDIDOR DE ALHO BIG	UND	12
DFD 94	CAIXA PLASTICA PARA ALIMENTOS	UND	12

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 59.851,30.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

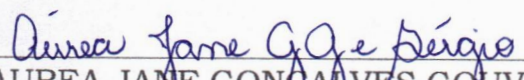
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 09 de Maio de 2025.


AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

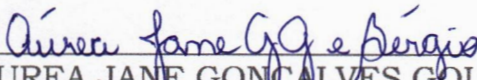
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COLHER MACARRÃO EM AÇO INOX		PC	12
2	GARFO PARA ASSADO EM AÇO INOX		PC	12
3	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX		PC	12
4	COLHER ARROZ EM AÇO INOX		PC	12
5	FACA DE MESA AMERICA EM AÇO INOX		PC	300
6	COLHER DE MESA AMERICA AÇO INOX		UND	300
7	GARFO DE MESA AMERICA EM AÇO INOX		UND	300
8	JOGO PANEAS ALUMINIO 10PC TURIM ANTE ADERENTE		UND	5
9	PEGADOR SALADA 29CM EM AÇO INOX		UND	12
10	FACA PEIXEIRA PREMIUM N% EM AÇO INOX		UND	12
11	FACA PEIXEIRA PREMIUM NOS EM AÇO INOX		UND	12
12	FACA PANTANAL N10 EM AÇO INOX		PC	12
13	JARRA VIDRO SM TANGO 15 LITRO		UND	12
14	PRATO RASO IGUACU BRANCO		UND	100
15	PRATO RASO-BAR/HOTEL BRANCO		UND	100
16	TIGELA CEREAIS PRETO 500ML		UND	100
17	LASANTIEIRA VIDRO 5 LITROS COM TAMPA		UND	10
18	TIGELA PLUS 3 LITROS COM TAMPA		UND	10
19	TIGELA PLUS 500ML COM TAMPA		UND	10
20	GARRAFA AZEITE/VINAGRE 250ML VIDRO		UND	10
21	XICARA DIAMANTE CHAS/PIRES 240ML		UND	100
22	TACA PAULISTA AGUA 250ML		UND	150
23	COPO VIDRO AMERICANO 200ML		UND	150
24	COPO VIDRO ROCKS 263ML		UND	150
25	SUPORTE PARA ROLOS PAPEL TOALHA E ALUMINIO		UND	5

26	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS REFORÇADA	UND	12
27	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS REFORÇADA	UND	12
28	CAIXA CONTENER HORTIFRUTE	UND	10
29	AVENTAL NAPA TAMANTIO G	UND	30
30	BALDE ESPREMEDOR 2 AGUAS	UND	2
31	TABUA DE PASSAR UTILAR	UND	3
32	PORTA BOLO REDONDO	UND	10
33	ESFREGAO MOP PARA LIMPEZA C/ESFREGAO	UND	10
34	PA ESPANADOR KIT PERFECT PRO	UND	10
35	ESCORREDOR/PASSADOR LINHA HOTEL N40	UND	5
36	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO SANFONADO	UND	6
37	CONCHA LINHA HOTEL N°15	UND	10
38	CONCHA LINHA HOTEL N°12	UND	10
39	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°15	UND	10
40	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°13	UND	10
41	CAFETEIRA CABO REFORCADO 2,5 LITROS	UND	8
42	CAIXA TERMICA 34 LITROS	UND	5
43	COLHER DE PAU N°5	UND	10
44	COLHER DE PAU EXGG	UND	10
45	PORTA GELO ALASKA 2,5LITROS	UND	10
46	PORTA KETCHUP E GUARDANAPO PRETO	UND	10
47	VASO LINHA BACUS AREIA N°46	UND	2
48	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°60	UND	4
49	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°30	UND	8
50	CAÇAROLA LINHA HOTEL COM ASA N°40	UND	6
51	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°50	UND	6
52	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°45	UND	6
53	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°30	UND	6
54	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°30	UND	6
55	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°35	UND	6
56	FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO BAQUELITE COM TAMPA N°30	UND	10
57	FRIGIDEIRA COM TAMPA N°24	UND	10
58	JOGO POTES MANTIMENTOS 3 PEÇAS QUADRADO	UND	12
59	CONJUNTO 5 POTES QUADDRADO	UND	12
60	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 13,5LITROS	UND	15
61	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA BASCULANTE	UND	15
62	BACIA PLASTICO 60 LITROS	UND	20
63	BACIA PLASTICO 28 LITROS	UND	20
64	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°12 DURAFIO	UND	10
65	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°10 DURAFIO	UND	10
66	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°10	UND	10
67	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°11	UND	10
68	ASSADEIRA QUADRADA MD COM TAMPA	UND	10
69	ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENA COM TAMPA	UND	10
70	LEITERA TERMICA N°18 3 LITROS	UND	10
71	TRAVESSA FUNDA 35CM	UND	12
72	TRAVESSA FUNDA 30CM	UND	12
73	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 05 MTS	UND	10
74	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 10 MTS	UND	10
75	PENEIRA 19CM PP TELA DE POLIESTER	UND	10
76	PENEIRA 16CM PP TELA DE POLIESTER	UND	10
77	CANECAO ALUMINIO N°18	UND	10
78	CANECAO ALUMINIO N°16	UND	10
79	CHALEIRA LINHA HOTEL N°20	UND	10
80	CHALEIRA LINHA HOTEL N°26	UND	10
81	ESPATULA DE SILICONE 27,5CM	PC	12
82	CONJUNTO DE PANELA FORTE 5 PCS	UND	12
83	RALADOR 4 FACES AÇO INOX	PC	12
84	GARRAFA TERMICA DE MESA 1,0 LITRO	UND	12
85	FACA PAO 20CM BCA MUNDIAL	UND	12
86	BALDE 12 LITROS REFORCADO	UND	24

87	PANO DE PRATO EXTRA G 47X88CM		UND	30
88	FLANELA G 48X78CM		UND	30
89	PANO CHAO ALGOBOM 40X68CM		UND	30
90	BANDEIJA PLASTICO		UND	30
91	CAIXA ORGANIZADORA-17 LITROS		UND	12
92	JOGO MANTIMENTO DECORADO COUNTRY 5 PEÇAS		PC	12
93	ESPRESSO DE ALHO BIG		UND	12
94	CAIXA PLASTICA PARA ALIMENTOS		UND	12

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 09 de Maio de 2025.


AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 09 de Maio de 2025.


AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO
Secretária de Educação

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Maio de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	COLHER MACARRÃO EM AÇO INOX	PC	12	22,30	267,60
2	GARFO PARA ASSADO EM AÇO INOX	PC	12	22,30	267,60
3	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX	PC	12	35,40	424,80
4	COLHER ARROZ EM AÇO INOX	PC	12	24,25	291,00
5	FACA DE MESA AMERICA EM AÇO INOX	PC	300	4,80	1.440,00
6	COLHER DE MESA AMERICA AÇO INOX	UND	300	3,99	1.197,00
7	GARFO DE MESA AMERICA EM AÇO INOX	UND	300	3,99	1.197,00
8	JOGO PANEAS ALUMINIO 10PC TURIM ANTE ADERENTE	UND	5	570,00	2.850,00
9	PEGADOR SALADA 29CM EM AÇO INOX	UND	12	10,90	130,80
10	FACA PEIXEIRA PREMIUM N% EM AÇO INOX	UND	12	14,50	174,00
11	FACA PEIXEIRA PREMIUM NOS EM AÇO INOX	UND	12	17,00	204,00
12	FACA PANTANAL N10 EM AÇO INOX	PC	12	26,50	318,00
13	JARRA VIDRO SM TANGO 15 LITRO	UND	12	15,25	183,00
14	PRATO RASO IGUACU BRANCO	UND	100	12,50	1.250,00
15	PRATO RASO-BAR/HOTEL BRANCO	UND	100	12,50	1.250,00
16	TIGELA CEREAIS PRETO 500ML	UND	100	4,10	410,00
17	LASANTIEIRA VIDRO 5 LITROS COM TAMPA	UND	10	63,75	637,50
18	TIGELA PLUS 3 LITROS COM TAMPA	UND	10	43,65	436,50
19	TIGELA PLUS 500ML COM TAMPA	UND	10	8,20	82,00

REPUBLICA DE GUATEMALA
MINISTERIO DE ECONOMIA Y FISCALIA

VALOR DE REFERENCIA: 1.000.000,00

TIPO DE LÍQUIDO

1.1. CANTIDAD DE LÍQUIDO: 1.000.000,00

2.1. LA PRECOSA DE LÍQUIDO

2.1.1. PRECOSA DE LÍQUIDO: 1.000.000,00

2.1.2. PRECOSA DE LÍQUIDO: 1.000.000,00

2.1.3. PRECOSA DE LÍQUIDO: 1.000.000,00

2.1.4. PRECOSA DE LÍQUIDO: 1.000.000,00

ITEM	DESCRIPCION	UNIDAD	CANTIDAD	PRECIO UNITARIO	TOTAL
1	COMIDA PARA 10 PERSONAS	KG	10	100,00	1.000,00
2	COMIDA PARA 20 PERSONAS	KG	20	100,00	2.000,00
3	COMIDA PARA 30 PERSONAS	KG	30	100,00	3.000,00
4	COMIDA PARA 40 PERSONAS	KG	40	100,00	4.000,00
5	COMIDA PARA 50 PERSONAS	KG	50	100,00	5.000,00
6	COMIDA PARA 60 PERSONAS	KG	60	100,00	6.000,00
7	COMIDA PARA 70 PERSONAS	KG	70	100,00	7.000,00
8	COMIDA PARA 80 PERSONAS	KG	80	100,00	8.000,00
9	COMIDA PARA 90 PERSONAS	KG	90	100,00	9.000,00
10	COMIDA PARA 100 PERSONAS	KG	100	100,00	10.000,00
11	COMIDA PARA 110 PERSONAS	KG	110	100,00	11.000,00
12	COMIDA PARA 120 PERSONAS	KG	120	100,00	12.000,00
13	COMIDA PARA 130 PERSONAS	KG	130	100,00	13.000,00
14	COMIDA PARA 140 PERSONAS	KG	140	100,00	14.000,00
15	COMIDA PARA 150 PERSONAS	KG	150	100,00	15.000,00
16	COMIDA PARA 160 PERSONAS	KG	160	100,00	16.000,00
17	COMIDA PARA 170 PERSONAS	KG	170	100,00	17.000,00
18	COMIDA PARA 180 PERSONAS	KG	180	100,00	18.000,00
19	COMIDA PARA 190 PERSONAS	KG	190	100,00	19.000,00
20	COMIDA PARA 200 PERSONAS	KG	200	100,00	20.000,00

20	GARRAFA AZEITE/VINAGRE 250ML VIDRO	UND	10	12,99	129,90
21	XICARA DIAMANTE CHAS/PIRES 240ML	UND	100	6,99	699,00
22	TACA PAULISTA AGUA 250ML	UND	150	5,80	870,00
23	COPO VIDRO AMERICANO 200ML	UND	150	3,90	585,00
24	COPO VIDRO ROCKS 263ML	UND	150	4,90	735,00
25	SUPORE PARA ROLOS PAPEL TOALHA E ALUMINIO	UND	5	65,70	328,50
26	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS REFORÇADA	UND	12	189,00	2.268,00
27	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS REFORÇADA	UND	12	110,00	1.320,00
28	CAIXA CONTENER HORTIFRUTE	UND	10	55,90	559,00
29	AVENTAL NAPA TAMANTIO G	UND	30	29,50	885,00
30	BALDE ESPREMEDOR 2 AGUAS	UND	2	625,00	1.250,00
31	TABUA DE PASSAR UTILAR	UND	3	89,90	269,70
32	PORTA BOLO REDONDO	UND	10	52,60	526,00
33	ESFREGAO MOP PARA LIMPEZA C/ESFREGAO	UND	10	129,70	1.297,00
34	PA ESPANADOR KIT PERFECT PRO	UND	10	19,80	198,00
35	ESCORREDOR/PASSADOR LINHA HOTEL N40	UND	5	115,00	575,00
36	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO SANFONADO	UND	6	13,65	81,90
37	CONCHA LINHA HOTEL N°15	UND	10	26,00	260,00
38	CONCHA LINHA HOTEL N°12	UND	10	19,75	197,50
39	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°15	UND	10	22,50	225,00
40	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°13	UND	10	19,30	193,00
41	CAFETEIRA CABO REFORCADO 2,5 LITROS	UND	8	139,50	1.116,00
42	CAIXA TERMICA 34 LITROS	UND	5	109,90	549,50
43	COLHER DE PAU N°5	UND	10	13,20	132,00
44	COLHER DE PAU EXGG	UND	10	39,80	398,00
45	PORTA GELO ALASKA 2,5LITROS	UND	10	43,15	431,50
46	PORTA KETCHUP E GUARDANAPO PRETO	UND	10	6,50	65,00
47	VASO LINHA BACUS AREIA N°46	UND	2	188,00	376,00
48	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°60	UND	4	478,00	1.912,00
49	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°30	UND	8	88,30	706,40
50	CAÇAROLA LINHA HOTEL COM ASA N°40	UND	6	179,95	1.079,70
51	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°50	UND	6	429,00	2.574,00
52	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°45	UND	6	266,00	1.596,00
53	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°30	UND	6	104,50	627,00
54	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°30	UND	6	83,00	498,00
55	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°35	UND	6	121,50	729,00
56	FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO BAQUELITE COM TAMPA N°30	UND	10	68,60	686,00
57	FRIGIDEIRA COM TAMPA N°24	UND	10	44,00	440,00
58	JOGO POTES MANTIMENTOS 3 PEÇAS QUADRADO	UND	12	76,50	918,00
59	CONJUNTO 5 POTES QUADDRADO	UND	12	59,35	712,20
60	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 13,5LITROS	UND	15	44,90	673,50
61	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA BASCULANTE	UND	15	89,00	1.335,00
62	BACIA PLASTICO 60 LITROS	UND	20	32,95	659,00
63	BACIA PLASTICO 28 LITROS	UND	20	17,99	359,80
64	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°12 DURAFIO	UND	10	76,95	769,50
65	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°10 DURAFIO	UND	10	68,00	680,00
66	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°10	UND	10	88,90	889,00
67	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°11	UND	10	62,50	625,00
68	ASSADEIRA QUADRADA MD COM TAMPA	UND	10	47,59	475,90
69	ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENA COM	UND	10	44,00	440,00

	TAMPA				
70	LEITERA TERMICA Nº18 3 LITROS	UND	10	26,80	268,00
71	TRAVESSA FUNDA 35CM	UND	12	34,50	414,00
72	TRAVESSA FUNDA 30CM	UND	12	28,00	336,00
73	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 05 MTS	UND	10	26,50	265,00
74	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 10 MTS	UND	10	43,49	434,90
75	PENEIRA 19CM PP TELA DE POLIESTER	UND	10	24,50	245,00
76	PENEIRA 16CM PP TELA DE POLIESTER	UND	10	21,65	216,50
77	CANEAÇO ALUMINIO Nº18	UND	10	25,00	250,00
78	CANEAÇO ALUMINIO Nº16	UND	10	24,20	242,00
79	CHALEIRA LINHA HOTEL Nº20	UND	10	48,80	488,00
80	CHALEIRA LINHA HOTEL Nº26	UND	10	92,75	927,50
81	ESPATULA DE SILICONE 27,5CM	PC	12	19,70	236,40
82	CONJUNTO DE PANELA FORTE 5 PCS	UND	12	188,00	2.256,00
83	RALADOR 4 FACES AÇO INOX	PC	12	19,90	238,80
84	GARRAFA TERMICA DE MESA 1,0 LITRO	UND	12	38,55	462,60
85	FACA PAO 20CM BCA MUNDIAL	UND	12	12,50	150,00
86	BALDE 12 LITROS REFORCADO	UND	24	14,50	348,00
87	PANO DE PRATO EXTRA G 47X88CM	UND	30	5,99	179,70
88	FLANELA G 48X78CM	UND	30	4,70	141,00
89	PANO CHAO ALGOBOM 40X68CM	UND	30	7,50	225,00
90	BANDEIJA PLASTICO	UND	30	18,50	555,00
91	CAIXA ORGANIZADORA-17 LITROS	UND	12	48,00	576,00
92	JOGO MANTIMENTO DECORADO COUNTRY 5 PEÇAS	PC	12	64,30	771,60
93	ESPRESSO DE ALHO BIG	UND	12	12,00	144,00
94	CAIXA PLASTICA PARA ALIMENTOS	UND	12	47,00	564,00
				Total	59.851,30

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 59.851,30.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

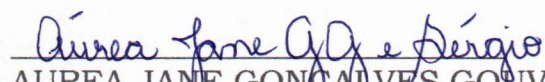
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 09 de Maio de 2025.



AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00041/2025

Taperoá - PB, 13 de Maio de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA - R\$ 59.851,30; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

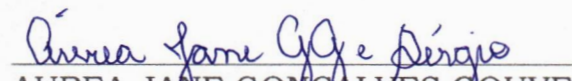
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00041/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - COLHER MACARRÃO EM AÇO INOX						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	PC	12	22,30	267,60	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	PC	12	23,00	276,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	PC	12	24,15	289,80	3	
2 - GARFO PARA ASSADO EM AÇO INOX						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	PC	12	22,30	267,60	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	PC	12	23,05	276,60	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	PC	12	23,55	282,60	3	
3 - CONCHA TERRINA EM AÇO INOX						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	PC	12	35,40	424,80	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	PC	12	36,50	438,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	PC	12	37,20	446,40	3	
4 - COLHER ARROZ EM AÇO INOX						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	PC	12	24,25	291,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	PC	12	25,05	300,60	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	PC	12	26,25	315,00	3	
5 - FACA DE MESA AMERICA EM AÇO INOX						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	PC	300	4,80	1.440,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	PC	300	5,05	1.515,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	PC	300	5,10	1.530,00	3	
6 - COLHER DE MESA AMERICA AÇO INOX						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	300	3,99	1.197,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	300	4,20	1.260,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	300	4,35	1.305,00	3	
7 - GARFO DE MESA AMERICA EM AÇO INOX						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	300	3,99	1.197,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	300	4,25	1.275,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	300	4,40	1.320,00	3	
8 - JOGO PANELAS ALUMINIO 10PC TURIM ANTE ADERENTE						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	5	570,00	2.850,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	5	587,10	2.935,50	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	5	598,50	2.992,50	3	
9 - PEGADOR SALADA 29CM EM AÇO INOX						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	12	10,90	130,80	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	12	11,30	135,60	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	12	11,70	140,40	3	
10 - FACA PEIXEIRA PREMIUM N% EM AÇO INOX						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	12	14,50	174,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	12	15,05	180,60	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	12	15,45	185,40	3	
11 - FACA PEIXEIRA PREMIUM NOS EM AÇO INOX						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	12	17,00	204,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	12	17,65	211,80	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	12	18,25	219,00	3	
12 - FACA PANTANAL N10 EM AÇO INOX						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	PC	12	26,50	318,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	PC	12	27,30	327,60	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	PC	12	27,95	335,40	3	
13 - JARRA VIDRO SM TANGO 15 LITRO						

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE AVALIAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE
MOTIVOS Nº 0700011/2012

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Classificação
1	10	10,00	100,00	1
2	10	10,00	100,00	2
3	10	10,00	100,00	3
4	10	10,00	100,00	4
5	10	10,00	100,00	5
6	10	10,00	100,00	6
7	10	10,00	100,00	7
8	10	10,00	100,00	8
9	10	10,00	100,00	9
10	10	10,00	100,00	10
11	10	10,00	100,00	11
12	10	10,00	100,00	12
13	10	10,00	100,00	13
14	10	10,00	100,00	14
15	10	10,00	100,00	15
16	10	10,00	100,00	16
17	10	10,00	100,00	17
18	10	10,00	100,00	18
19	10	10,00	100,00	19
20	10	10,00	100,00	20
21	10	10,00	100,00	21
22	10	10,00	100,00	22
23	10	10,00	100,00	23
24	10	10,00	100,00	24
25	10	10,00	100,00	25
26	10	10,00	100,00	26
27	10	10,00	100,00	27
28	10	10,00	100,00	28
29	10	10,00	100,00	29
30	10	10,00	100,00	30
31	10	10,00	100,00	31
32	10	10,00	100,00	32
33	10	10,00	100,00	33
34	10	10,00	100,00	34
35	10	10,00	100,00	35
36	10	10,00	100,00	36
37	10	10,00	100,00	37
38	10	10,00	100,00	38
39	10	10,00	100,00	39
40	10	10,00	100,00	40
41	10	10,00	100,00	41
42	10	10,00	100,00	42
43	10	10,00	100,00	43
44	10	10,00	100,00	44
45	10	10,00	100,00	45
46	10	10,00	100,00	46
47	10	10,00	100,00	47
48	10	10,00	100,00	48
49	10	10,00	100,00	49
50	10	10,00	100,00	50
51	10	10,00	100,00	51
52	10	10,00	100,00	52
53	10	10,00	100,00	53
54	10	10,00	100,00	54
55	10	10,00	100,00	55
56	10	10,00	100,00	56
57	10	10,00	100,00	57
58	10	10,00	100,00	58
59	10	10,00	100,00	59
60	10	10,00	100,00	60
61	10	10,00	100,00	61
62	10	10,00	100,00	62
63	10	10,00	100,00	63
64	10	10,00	100,00	64
65	10	10,00	100,00	65
66	10	10,00	100,00	66
67	10	10,00	100,00	67
68	10	10,00	100,00	68
69	10	10,00	100,00	69
70	10	10,00	100,00	70
71	10	10,00	100,00	71
72	10	10,00	100,00	72
73	10	10,00	100,00	73
74	10	10,00	100,00	74
75	10	10,00	100,00	75
76	10	10,00	100,00	76
77	10	10,00	100,00	77
78	10	10,00	100,00	78
79	10	10,00	100,00	79
80	10	10,00	100,00	80
81	10	10,00	100,00	81
82	10	10,00	100,00	82
83	10	10,00	100,00	83
84	10	10,00	100,00	84
85	10	10,00	100,00	85
86	10	10,00	100,00	86
87	10	10,00	100,00	87
88	10	10,00	100,00	88
89	10	10,00	100,00	89
90	10	10,00	100,00	90
91	10	10,00	100,00	91
92	10	10,00	100,00	92
93	10	10,00	100,00	93
94	10	10,00	100,00	94
95	10	10,00	100,00	95
96	10	10,00	100,00	96
97	10	10,00	100,00	97
98	10	10,00	100,00	98
99	10	10,00	100,00	99
100	10	10,00	100,00	100

VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	12	15,25	183,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	12	15,85	190,20	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	12	16,50	198,00	3	
14 - PRATO RASO IGUACU BRANCO						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	100	12,50	1.250,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	100	12,95	1.295,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	100	13,30	1.330,00	3	
15 - PRATO RASO-BAR/HOTEL BRANCO						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	100	12,50	1.250,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	100	12,90	1.290,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	100	13,50	1.350,00	3	
16 - TIGELA CEREAIS PRETO 500ML						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	100	4,10	410,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	100	4,30	430,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	100	4,40	440,00	3	
17 - LASANTIEIRA VIDRO 5 LITROS COM TAMPA						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	63,75	637,50	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	65,70	657,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	66,35	663,50	3	
18 - TIGELA PLUS 3 LITROS COM TAMPA						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	43,65	436,50	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	45,00	450,00	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	45,05	450,50	3	
19 - TIGELA PLUS 500ML COM TAMPA						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	8,20	82,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	8,55	85,50	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	8,60	86,00	3	
20 - GARRAFA AZEITE/VINAGRE 250ML VIDRO						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	12,99	129,90	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	13,40	134,00	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	13,45	134,50	3	
21 - XICARA DIAMANTE CHAS/PIRES 240ML						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	100	6,99	699,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	100	7,20	720,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	100	7,25	725,00	3	
22 - TACA PAULISTA AGUA 250ML						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	150	5,80	870,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	150	6,00	900,00	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	150	6,05	907,50	3	
23 - COPO VIDRO AMERICANO 200ML						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	150	3,90	585,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	150	4,10	615,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	150	4,15	622,50	3	
24 - COPO VIDRO ROCKS 263ML						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	150	4,90	735,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	150	5,10	765,00	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	150	5,15	772,50	3	
25 - SUPORTE PARA ROLOS PAPEL TOALHA E ALUMINIO						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	5	65,70	328,50	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	5	67,70	338,50	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	5	69,05	345,25	3	
26 - LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS REFORÇADA						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	12	189,00	2.268,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	12	194,75	2.337,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	12	196,60	2.359,20	3	
27 - LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS REFORÇADA						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	12	110,00	1.320,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	12	113,30	1.359,60	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	12	115,55	1.386,60	3	
28 - CAIXA CONTENER HORTIFRUTE						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	55,90	559,00	1	

DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	57,65	576,50	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	58,25	582,50	3	
29 - AVENTAL NAPA TAMANTIO G						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	30	29,50	885,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	30	30,40	912,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	30	30,75	922,50	3	
30 - BALDE ESPREMEDOR 2 AGUAS						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	2	625,00	1.250,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	2	643,80	1.287,60	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	2	650,05	1.300,10	3	
31 - TABUA DE PASSAR UTILAR						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	3	89,90	269,70	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	3	92,60	277,80	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	3	93,50	280,50	3	
32 - PORTA BOLO REDONDO						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	52,60	526,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	54,20	542,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	54,80	548,00	3	
33 - ESFREGAO MOP PARA LIMPEZA C/ESFREGAO						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	129,70	1.297,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	133,60	1.336,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	134,90	1.349,00	3	
34 - PA ESPANADOR KIT PERFECT PRO						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	19,80	198,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	20,45	204,50	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	20,80	208,00	3	
35 - ESCORREDOR/PASSADOR LINHA HOTEL N40						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	5	115,00	575,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	5	118,50	592,50	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	5	118,55	592,75	3	
36 - DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO SANFONADO						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	6	13,65	81,90	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	6	14,10	84,60	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	6	14,25	85,50	3	
37 - CONCHA LINHA HOTEL N°15						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	26,00	260,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	26,80	268,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	27,35	273,50	3	
38 - CONCHA LINHA HOTEL N°12						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	19,75	197,50	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	20,45	204,50	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	20,65	206,50	3	
39 - ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°15						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	22,50	225,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	23,20	232,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	23,45	234,50	3	
40 - ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°13						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	19,30	193,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	19,90	199,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	20,30	203,00	3	
41 - CAFETEIRA CABO REFORCADO 2,5 LITROS						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	8	139,50	1.116,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	8	143,70	1.149,60	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	8	143,75	1.150,00	3	
42 - CAIXA TERMICA 34 LITROS						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	5	109,90	549,50	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	5	113,25	566,25	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	5	114,35	571,75	3	
43 - COLHER DE PAU N°5						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	13,20	132,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	13,65	136,50	2	

59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	13,80	138,00	3	
44 - COLHER DE PAU EXGG						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	39,80	398,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	41,00	410,00	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	41,00	410,00	3	
45 - PORTA GELO ALASKA 2,5LITROS						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	43,15	431,50	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	44,50	445,00	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	44,55	445,50	3	
46 - PORTA KETCHUP E GUARDANAPO PRETO						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	6,50	65,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	6,70	67,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	6,90	69,00	3	
47 - VASO LINHA BACUS AREIA N°46						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	2	188,00	376,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	2	193,70	387,40	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	2	195,65	391,30	3	
48 - CAÇAROLA LINHA HOTEL N°60						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	4	478,00	1.912,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	4	492,40	1.969,60	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	4	492,40	1.969,60	3	
49 - CAÇAROLA LINHA HOTEL N°30						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	8	88,30	706,40	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	8	91,00	728,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	8	92,85	742,80	3	
50 - CAÇAROLA LINHA HOTEL COM ASA N°40						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	6	179,95	1.079,70	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	6	185,45	1.112,70	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	6	189,05	1.134,30	3	
51 - CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°50						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	6	429,00	2.574,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	6	441,95	2.651,70	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	6	450,50	2.703,00	3	
52 - CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°45						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	6	266,00	1.596,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	6	274,05	1.644,30	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	6	274,05	1.644,30	3	
53 - CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°30						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	6	104,50	627,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	6	107,70	646,20	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	6	107,70	646,20	3	
54 - CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°30						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	6	83,00	498,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	6	85,55	513,30	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	6	87,25	523,50	3	
55 - CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°35						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	6	121,50	729,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	6	125,25	751,50	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	6	127,65	765,90	3	
56 - FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO BAQUELITE COM TAMPA N°30						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	68,60	686,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	70,75	707,50	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	72,15	721,50	3	
57 - FRIGIDEIRA COM TAMPA N°24						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	44,00	440,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	45,45	454,50	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	46,25	462,50	3	
58 - JOGO POTES MANTIMENTOS 3 PEÇAS QUADRADO						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	12	76,50	918,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	12	78,85	946,20	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	12	80,40	964,80	3	

59 - CONJUNTO 5 POTES QUADDRADO						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	12	59,35	712,20	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	12	61,20	734,40	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	12	61,85	742,20	3	
60 - LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 13,5LITROS						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	15	44,90	673,50	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	15	46,35	695,25	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	15	47,25	708,75	3	
61 - LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA BASCULANTE						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	15	89,00	1.335,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	15	91,75	1.376,25	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	15	92,60	1.389,00	3	
62 - BACIA PLASTICO 60 LITROS						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	20	32,95	659,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	20	34,05	681,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	20	34,35	687,00	3	
63 - BACIA PLASTICO 28 LITROS						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	20	17,99	359,80	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	20	18,65	373,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	20	18,85	377,00	3	
64 - FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°12 DURAFIO						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	76,95	769,50	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	79,30	793,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	80,85	808,50	3	
65 - FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°10 DURAFIO						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	68,00	680,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	70,10	701,00	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	70,15	701,50	3	
66 - TABUA PLASTICA PARA CORTE N°10						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	88,90	889,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	91,60	916,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	91,65	916,50	3	
67 - TABUA PLASTICA PARA CORTE N°11						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	62,50	625,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	64,40	644,00	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	64,45	644,50	3	
68 - ASSADEIRA QUADRADA MD COM TAMPA						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	47,59	475,90	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	49,15	491,50	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	49,55	495,50	3	
69 - ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENA COM TAMPA						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	44,00	440,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	45,40	454,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	45,85	458,50	3	
70 - LEITERA TERMICA N°18 3 LITROS						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	26,80	268,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	27,40	274,00	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	27,75	277,50	3	
71 - TRAVESSA FUNDA 35CM						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	12	34,50	414,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	12	35,65	427,80	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	12	35,65	427,80	3	
72 - TRAVESSA FUNDA 30CM						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	12	28,00	336,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	12	28,95	347,40	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	12	28,95	347,40	3	
73 - EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 05 MTS						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	26,50	265,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	27,10	271,00	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	27,30	273,00	3	
74 - EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 10 MTS						

VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	43,49	434,90	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	44,85	448,50	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	44,85	448,50	3	
75 - PENEIRA 19CM PP TELA DE POLIESTER						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	24,50	245,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	25,30	253,00	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	25,35	253,50	3	
76 - PENEIRA 16CM PP TELA DE POLIESTER						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	21,65	216,50	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	22,10	221,00	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	22,30	223,00	3	
77 - CANECAO ALUMINIO N°18						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	25,00	250,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	25,80	258,00	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	25,85	258,50	3	
78 - CANECAO ALUMINIO N°16						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	24,20	242,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	24,75	247,50	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	25,05	250,50	3	
79 - CHALEIRA LINHA HOTEL N°20						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	48,80	488,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	50,30	503,00	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	50,35	503,50	3	
80 - CHALEIRA LINHA HOTEL N°26						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	10	92,75	927,50	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	10	95,60	956,00	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	10	95,65	956,50	3	
81 - ESPATULA DE SILICONE 27,5CM						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	PC	12	19,70	236,40	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	PC	12	20,15	241,80	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	PC	12	20,35	244,20	3	
82 - CONJUNTO DE PANELA FORTE 5 PCS						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	12	188,00	2.256,00	1	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	12	193,70	2.324,40	2	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	12	193,75	2.325,00	3	
83 - RALADOR 4 FACES AÇO INOX						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	PC	12	19,90	238,80	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	PC	12	20,50	246,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	PC	12	21,90	262,80	3	
84 - GARRAFA TERMICA DE MESA 1,0 LITRO						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	12	38,55	462,60	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	12	39,85	478,20	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	12	44,00	528,00	3	
85 - FACA PAO 20CM BCA MUNDIAL						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	12	12,50	150,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	12	12,90	154,80	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	12	14,20	170,40	3	
86 - BALDE 12 LITROS REFORCADO						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	24	14,50	348,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	24	15,00	360,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	24	16,15	387,60	3	
87 - PANO DE PRATO EXTRA G 47X88CM						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	30	5,99	179,70	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	30	6,20	186,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	30	6,90	207,00	3	
88 - FLANELA G 48X78CM						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	30	4,70	141,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	30	4,95	148,50	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	30	5,30	159,00	3	
89 - PANO CHAO ALGOBOM 40X68CM						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	30	7,50	225,00	1	

DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	30	7,85	235,50	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	30	8,15	244,50	3	
90 - BANDEIJA PLASTICO						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	30	18,50	555,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	30	19,10	573,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	30	21,10	633,00	3	
91 - CAIXA ORGANIZADORA-17 LITROS						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	12	48,00	576,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	12	49,50	594,00	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	12	53,80	645,60	3	
92 - JOGO MANTIMENTO DECORADO COUNTRY 5 PEÇAS						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	PC	12	64,30	771,60	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	PC	12	66,35	796,20	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	PC	12	71,40	856,80	3	
93 - ESPREMEDOR DE ALHO BIG						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	12	12,00	144,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	12	12,40	148,80	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	12	14,15	169,80	3	
94 - CAIXA PLASTICA PARA ALIMENTOS						
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA	UND	12	47,00	564,00	1	
DILMA PEREIRA CAVALCANTI LTDA	UND	12	48,55	582,60	2	
59.783.921 JAMES GALDINO DOS SANTOS	UND	12	53,60	643,20	3	

Taperoá - PB, 13 de Maio de 2025

RESULTADO FINAL:

- VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA.

09.260.688/0001-13

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 -
 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22
 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 -
 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43
 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 -
 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64
 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 -
 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85
 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94.

Valor: R\$ 59.851,30

Aurea Jane G. e Sérgio
 AUREA JANE GONCALVES
 GOUVEIA E SÉRGIO
 Secretária de Educação



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

1000.12.361.1003.2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

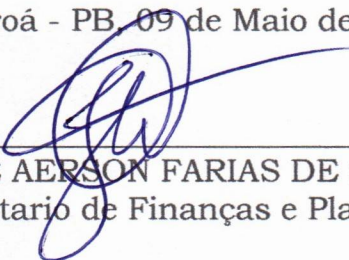
01000.12.361.1003.2014 - Manutenção dos Programas do FNDE

01000.12.365.1002.1057 - CONTRUIR,AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR EDUC.INFANTIL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Taperoá - PB, 09 de Maio de 2025.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COLHER MACARRÃO EM AÇO INOX	PC	12
2	GARFO PARA ASSADO EM AÇO INOX	PC	12
3	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX	PC	12
4	COLHER ARROZ EM AÇO INOX	PC	12
5	FACA DE MESA AMERICA EM AÇO INOX	PC	300
6	COLHER DE MESA AMERICA AÇO INOX	UND	300
7	GARFO DE MESA AMERICA EM AÇO INOX	UND	300
8	JOGO PANEAS ALUMINIO 10PC TURIM ANTE ADERENTE	UND	5
9	PEGADOR SALADA 29CM EM AÇO INOX	UND	12
10	FACA PEIXEIRA PREMIUM N% EM AÇO INOX	UND	12
11	FACA PEIXEIRA PREMIUM NOS EM AÇO INOX	UND	12
12	FACA PANTANAL N10 EM AÇO INOX	PC	12
13	JARRA VIDRO SM TANGO 15 LITRO	UND	12
14	PRATO RASO IGUACU BRANCO	UND	100
15	PRATO RASO-BAR/HOTEL BRANCO	UND	100
16	TIGELA CEREAIS PRETO 500ML	UND	100
17	LASANTIEIRA VIDRO 5 LITROS COM TAMPA	UND	10
18	TIGELA PLUS 3 LITROS COM TAMPA	UND	10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos para a implantação de uma rede de ensino de nível médio, a ser realizada no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações contidas no Anexo I deste documento.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 Para a elaboração de estudos e projetos para a implantação de uma rede de ensino de nível médio, é necessária a contratação de consultoria técnica especializada, que possa fornecer suporte técnico e metodológico para a elaboração de estudos e projetos, bem como a execução das atividades de campo, a fim de garantir a qualidade e a eficiência dos resultados.

2.2 O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer as condições e os procedimentos para a contratação de consultoria técnica, a ser realizada no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações contidas no Anexo I deste documento.

3.0 DA CONTRATAÇÃO

3.1 As características e especificações de serviço de consultoria técnica a ser contratada são as seguintes:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
2	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
3	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
4	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
5	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
6	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
7	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
8	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
9	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
10	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
11	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
12	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
13	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
14	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
15	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
16	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
17	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
18	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
19	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10
20	CONSULTORIA TÉCNICA EM AVALIAÇÃO	10

19	TIGELA PLUS 500ML COM TAMPA	UND	10
20	GARRAFA AZEITE/VINAGRE 250ML VIDRO	UND	10
21	XICARA DIAMANTE CHAS/PIRES 240ML	UND	100
22	TACA PAULISTA AGUA 250ML	UND	150
23	COPO VIDRO AMERICANO 200ML	UND	150
24	COPO VIDRO ROCKS 263ML	UND	150
25	SUPORTE PARA ROLOS PAPEL TOALHA E ALUMINIO	UND	5
26	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS REFORÇADA	UND	12
27	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS REFORÇADA	UND	12
28	CAIXA CONTENER HORTIFRUTE	UND	10
29	AVENTAL NAPA TAMANTIO G	UND	30
30	BALDE ESPREMEDOR 2 AGUAS	UND	2
31	TABUA DE PASSAR UTILAR	UND	3
32	PORTA BOLO REDONDO	UND	10
33	ESFREGAO MOP PARA LIMPEZA C/ESFREGAO	UND	10
34	PA ESPANADOR KIT PERFECT PRO	UND	10
35	ESCORREDOR/PASSADOR LINHA HOTEL N40	UND	5
36	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO SANFONADO	UND	6
37	CONCHA LINHA HOTEL N°15	UND	10
38	CONCHA LINHA HOTEL N°12	UND	10
39	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°15	UND	10
40	ESPUMADEIRA LINHA HOTEL N°13	UND	10
41	CAFETEIRA CABO REFORCADO 2,5 LITROS	UND	8
42	CAIXA TERMICA 34 LITROS	UND	5
43	COLHER DE PAU N°5	UND	10
44	COLHER DE PAU EXGG	UND	10
45	PORTA GELO ALASKA 2,5LITROS	UND	10
46	PORTA KETCHUP E GUARDANAPO PRETO	UND	10
47	VASO LINHA BACUS AREIA N°46	UND	2
48	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°60	UND	4
49	CAÇAROLA LINHA HOTEL N°30	UND	8
50	CAÇAROLA LINHA HOTEL COM ASA N°40	UND	6
51	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°50	UND	6
52	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°45	UND	6
53	CALDEIRÃO LINHA HOTEL N°30	UND	6
54	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°30	UND	6
55	CUSCUZEIRA LINHA HOTEL N°35	UND	6
56	FRIGIDEIRA HOTEL COM CABO BAQUELITE COM TAMPA N°30	UND	10
57	FRIGIDEIRA COM TAMPA N°24	UND	10
58	JOGO POTES MANTIMENTOS 3 PEÇAS QUADRADO	UND	12
59	CONJUNTO 5 POTES QUADDRADO	UND	12
60	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 13,5LITROS	UND	15
61	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA BASCULANTE	UND	15
62	BACIA PLASTICO 60 LITROS	UND	20
63	BACIA PLASTICO 28 LITROS	UND	20
64	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°12 DURAFIO	UND	10
65	FACA ACOUGUEIRO PROFISSIONAL N°10 DURAFIO	UND	10
66	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°10	UND	10
67	TABUA PLASTICA PARA CORTE N°11	UND	10
68	ASSADEIRA QUADRADA MD COM TAMPA	UND	10
69	ASSADEIRA RETANGULAR PEQUENA COM TAMPA	UND	10
70	LEITERA TERMICA N°18 3 LITROS	UND	10
71	TRAVESSA FUNDA 35CM	UND	12
72	TRAVESSA FUNDA 30CM	UND	12
73	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 05 MTS	UND	10
74	EXTENÇÃO BIG FIO CINZA PL 10 MTS	UND	10
75	PENEIRA 19CM PP TELA DE POLIESTER	UND	10
76	PENEIRA 16CM PP TELA DE POLIESTER	UND	10
77	CANECAO ALUMINIO N°18	UND	10
78	CANECAO ALUMINIO N°16	UND	10
79	CHALEIRA LINHA HOTEL N°20	UND	10

80	CHALEIRA LINHA HOTEL N°26	UND	10
81	ESPATULA DE SILICONE 27,5CM	PC	12
82	CONJUNTO DE PANELA FORTE 5 PCS	UND	12
83	RALADOR 4 FACES AÇO INOX	PC	12
84	GARRAFA TERMICA DE MESA 1,0 LITRO	UND	12
85	FACA PAO 20CM BCA MUNDIAL	UND	12
86	BALDE 12 LITROS REFORCADO	UND	24
87	PANO DE PRATO EXTRA G 47X88CM	UND	30
88	FLANELA G 48X78CM	UND	30
89	PANO CHAO ALGOBOM 40X68CM	UND	30
90	BANDEIJA PLASTICO	UND	30
91	CAIXA ORGANIZADORA-17 LITROS	UND	12
92	JOGO MANTIMENTO DECORADO COUNTRY 5 PEÇAS	PC	12
93	ESPRESSO MEDIDOR DE ALHO BIG	UND	12
94	CAIXA PLASTICA PARA ALIMENTOS	UND	12

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da

Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

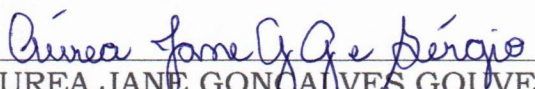
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros

moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Taperoá - PB, 09 de Maio de 2025.


AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO
Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

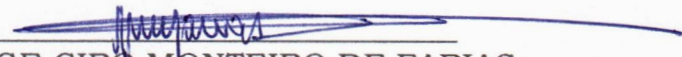
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Taperoá - PB, 09 de Maio de 2025.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/06/2025 às 12:27:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 74919/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Número da Licitação: 00041/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 14/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 59.851,30

Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (571).

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 62.964,65

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 59.783.921 James Galdino dos Santos

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 59.783.921/0001-10

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 59.851,30

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI - ME

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.260.688/0001-13

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 61.873,40

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Dilma Pereira Cavalcanti Eireli

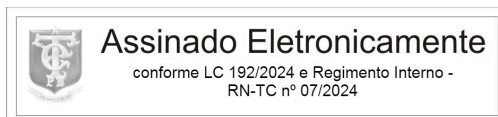
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.826.543/0001-19

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	c9b25958d3ba5843e568f6d1e4642a5a
Autorização da autoridade competente	Sim	9280c5090060d69ccec4ab78d44000f9
Estimativa da despesa	Sim	cee39e88cd40127b233cf12295330fae
Estudo Técnico Preliminar	Sim	92ae612a53cd4eee06e1139d488cfbe4
Formalização de demanda	Sim	60e9b3bb1c7a59d0415284c318cc7586
Justificativa de preço	Sim	cee39e88cd40127b233cf12295330fae
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ad8e32d5df108a028ac6ce39c854b317
Previsão Orçamentária	Sim	f4dee78d47b68424e307deb76f92eee0
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	f349e21b9330aff5ce580b1f7adfed36

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 59.783.921 James Galdino dos Santos	Sim	ac489261ef7582ab3829d150010c2395
Proposta 2 - Proposta e Anexos - VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI ME	Sim	ca07afa7af2a0914b1c19a0e19567e54
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Dilma Pereira Cavalcanti Eireli	Sim	fbf36baf0fca6d087e62880f73e89976

João Pessoa, 09 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250512DV00041

CONTRATO Nº: 54101/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E VALDENOR DE ABREU
 CAVALCANTI LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME
 DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Taperoá - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA - AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 721 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 09.260.688/0001-13, neste ato representado por Valdenor de Abreu Cavalcanti, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Sítios Cuités, SN, Zona Rural - Campina Grande - PB, CPF nº 379.735.414-20, Carteira de Identidade nº 731324 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00041/2025 - 04, de 14 de Maio de 2025, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00041/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 59.851,30 (CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento

estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

1000.12.361.1003.2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01000.12.361.1003.2014 - Manutenção dos Programas do FNDE

01000.12.365.1002.1057 - CONTRUIR,AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR EDUC.INFANTIL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

X

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;



- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

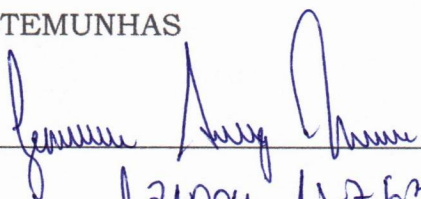
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

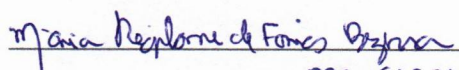
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

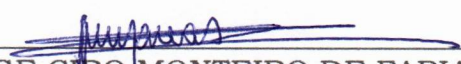
Taperoá - PB, 14 de Maio de 2025.

TESTEMUNHAS

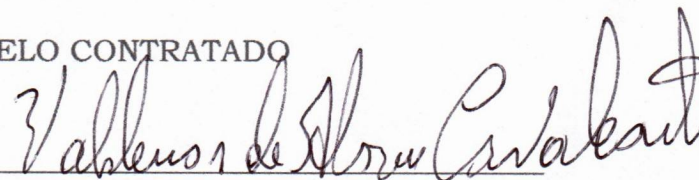

131004 12763


082942734-90

PELO CONTRATANTE


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito
253.884.524-68

PELO CONTRATADO


VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI
LTDA
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI
379.735.414-20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: MAIO

Nº V

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00041/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA - R\$ 59.851,30.

Taperoá - PB, 14 de Maio de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: MAIO

Nº V

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1000.12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01000.12.361.1003.2014 – Manutenção dos Programas do FNDE 01000.12.365.1002.1057 – CONTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR EDUC. INFANTIL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 54101/2025 - 14.05.25 - VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA - R\$ 59.851,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

Taperoá - PB, 14 de Maio de 2025.

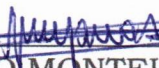
PORTARIA Nº DV 00041/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Aurea Jane Gonçalves Gouveia e Sérgio, Secretária de Educação, como **Gestora** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

1000.12.361.1003.2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

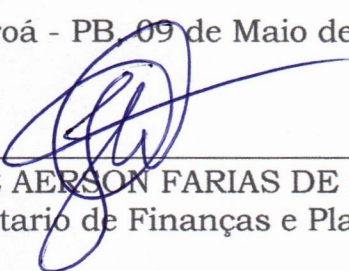
01000.12.361.1003.2014 - Manutenção dos Programas do FNDE

01000.12.365.1002.1057 - CONTRUIR,AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR EDUC.INFANTIL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Taperoá - PB, 09 de Maio de 2025.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
“VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA”**

VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI, brasileiro, Divorciado, natural da cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, nascido em **18/01/1962**, nº do documento de identidade **731.324** órgão Emissor SSP-PB, nº do CPF **379.735.414-20**, Residente e Domiciliado, no Sítios Cuités S/N, Área Rural, Campina Grande - PB, CEP 58439-899. registrado sob firma **VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI - ME**”, com sede na Av Floriano Peixoto nº 721, Centro no Município de Campina Grande - PB, CEP 58400-165., registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob **25100116532** por despacho 09/11/1984 o **CNPJ 09.260.688/0001-13** Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL sob o nome empresarial de VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passa a constituir o capital da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL VALDENOR DE ABREU
CAVALCANTI LTDA**

VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI, brasileiro, Divorciado, natural da cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, nascido em **18/01/1962**, nº do documento de identidade **731.324** órgão Emissor SSP-PB, nº do CPF **379.735.414-20**, Residente e Domiciliado, no Sítios Cuités S/N, Área Rural, Campina Grande - PB, CEP 58439-899.

Resolve, constituir uma sociedade empresaria limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará como nome empresarial: **VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA**, e terá sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 721, Centro, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-165.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio Varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

E exercerá as seguintes atividades:

- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4721-1/04 – Comércio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4729-6/99 – Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 – Comércio Varejista de tecidos
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA

O capital será no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e integralizado em moeda corrente e legal do país, neste ato, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI	40000	40.000,00	100,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa iniciou suas atividades como Empresário Individual em 09/11/1984 e passará a ter o seu funcionamento como Sociedade Empresária Limitada a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI**, com poderes e atribuições de sócio administrador, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA – DÉCIMA PRIMERA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

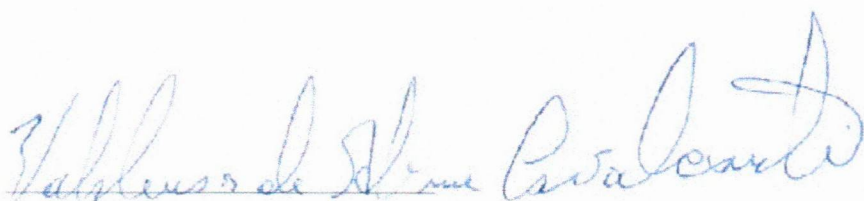


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Campina Grande - PB, 04 de Junho
de 2022



VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO ANCHIETA BERNARDINO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 004175, registrado em 11/02/1990, inscrito no CPF nº 44197497415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
44197497415	004175	FRANCISCO ANCHIETA BERNARDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2022 10:22 SOB Nº 25201033969.
PROTOCOLO: 220956723 DE 11/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209593195. CNPJ DA SEDE: 09260688000113.
NIRE: 25201033969. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.
VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.260.688/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/1984
NOME EMPRESARIAL VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAISO DO LAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 721	COMPLEMENTO *****
CEP 58.400-165	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3341-2797	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/1989	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 12:44:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Contratada. Doc. 74919/25. Data: 09/06/2025 12:36. Responsável: George C. M. de Far



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA
CNPJ: 09.260.688/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:22 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **64A9.1C71.EE9D.C4CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **F994.D215.CB18.4954**

Emitida no dia 13/05/2025 às 16:21:27

Nome Empresarial:

VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA

Endereço:

MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Número:

721

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-165

Inscr. Estadual:

16.085.464-4

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

09.260.688/0001-13

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2619168
Nome: VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI
CNPJ/CPF: 09260688000113
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 721, ANDAR 1
Bairro: CENTRO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 7 de Fevereiro de 2025

Observações: 89782025

Código de verificação: [62502170205202641000719399806306010]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 01555066410 Data / Hora: 07/02/2025 12:05:26



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2619168
Nome: VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI
CNPJ/CPF: 09260688000113
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 721, ANDAR 1
Bairro: CENTRO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 14 de Maio de 2025

Observações: 377392025

Código de verificação: [12858041505202641000719399800450210]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 71315218410 Data / Hora: 14/05/2025 08:58:21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.260.688/0001-13
Certidão nº: 26411938/2025
Expedição: 13/05/2025, às 16:06:01
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.260.688/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.260.688/0001-13
Razão Social: VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 727 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050400300142398331

Informação obtida em 13/05/2025 16:50:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



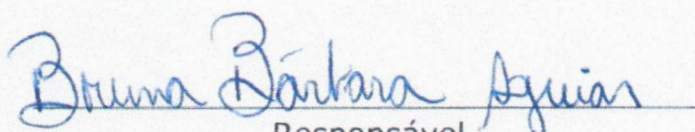
Campina Grande, 21 de outubro de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DAPARAIBA, inscrito no CNPJ sob Nº 08.841.421/0001 - 57 atestam para os devidos fins, que a empresa VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.260.688/0001-13, tem atendido nossos pedidos com pontualidade e a nosso contento, não havendo até a presente data nada que a desabone.

Em testemunho do que afirmamos acima, destacamos as notas fiscais abaixo, emitida pelo fornecedor em que corresponde a alguma de nossas compras e as mercadorias foram entregues em perfeita condições nos prazos estabelecidos.

Atenciosamente,


Responsável

Bruna Bárbara Aguiar
Departamento de Compras
HOSPITAL DA FAP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA ASSISTÊNCIA TÉCNICA S.A. (CNPJ nº 08.041.431/0001-12) declara para os devidos fins, que a empresa VALLERON DE FERREIRA CAVALCANTE LTDA (CNPJ nº 09.068.000/0001-13) tem atendido todas as demandas e é nos 3 (três) últimos meses que a empresa não teve nenhuma demanda.

Em razão disso, não há necessidade de contratação de novos serviços, sendo assim, a empresa VALLERON DE FERREIRA CAVALCANTE LTDA não possui nenhuma demanda e não há necessidade de contratação de novos serviços.

Atenciosamente,

George C. M. de Farias
 George C. M. de Farias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

Taperoá - PB, 14 de Maio de 2025.

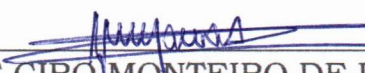
PORTARIA Nº DV 00041/2025 - 03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Josefa Lêda dos Santos Martins, Coordenadora Educacional, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00041/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

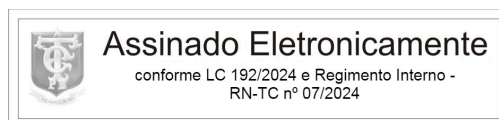
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/06/2025 às 12:36:44 foi protocolizado o documento sob o N° 74928/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000541012025
Data da Publicação: 15/05/2025
Data da Assinatura: 14/05/2025
Data Final do Contrato: 31/12/2025
Valor Contratado: R\$ 59.851,30
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA
Contratado (Nome): VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI - ME
Contratado (CNPJ): 09.260.688/0001-13

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2a0a9dda76ddf6600296f3b3c216435e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f365b042e991246884c8b14b587cf86e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f4dee78d47b68424e307deb76f92eee0
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	cc363c543766f891f703c1453f612928
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	c44db1623a3c4d22c2d2dce8dc206d6c
Designação do gestor do contrato	Sim	4cbc37d802918b1fbc7c8d6c4ae672e3

João Pessoa, 09 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

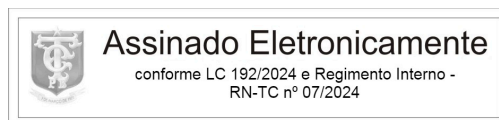
**Documento:** 74919/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Taperoá**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/06/2025 às 12:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 74928/25 ao Documento 74919/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 74919/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	77 - 81	cc363c543766f891f703c1453f612928
Comprovante de publicidade	82 - 83	2a0a9dda76ddf6600296f3b3c216435e
Designação do gestor do contrato	84	4cbc37d802918b1fbc7c8d6c4ae672e3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	85	f4dee78d47b68424e307deb76f92eee0
Comprovações de regularidade da contratada	86 - 100	f365b042e991246884c8b14b587cf86e
Designação do fiscal administrativo do contrato	101	c44db1623a3c4d22c2d2dce8dc206d6c
RECIBO PROTOCOLO	102	4bc649cbeaf58c376c4c2f5b5f0b21c6

João Pessoa, 09 de Junho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**